Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 186 | Poder Executivo | Recife, quinta-feira, 8 de outubro de 2026

Governo do Estado entrega 49 residências reformadas pelo Morar Bem no Recife

Em todo o Estado, Reforma no Lar já concluiu 1.950 imóveis; meta é chegar a 12.600

O Governo de Pernambuco entregou ontem 49 residências reformadas pelo programa Morar Bem Pernambuco, na modalidade Reforma no Lar, no bairro de Santo Amaro, no Recife. A iniciativa promove melhorias nas condições de habitabilidade e segurança das famílias beneficiadas. Somente na localidade, está prevista a reforma de outras 254 casas, com investimento de R$ 5,4 milhões.

"Com a casa reformada, essas famílias podem ter um lugar decente para viver e sonhar novos sonhos. O Reforma no Lar faz parte da nossa estratégia de garantir melhoria nos imóveis, assegurando melhorias e dando condições de habitabilidade e segurança para as famílias pernambucanas. Além das entregas de hoje (ontem), o trabalho continua. No total, são mais de 300 casas nesse lote que estamos reformando em Santo Amaro. Vamos continuar trabalhando por Recife e Pernambuco", destacou a governadora Raquel Lyra.

Os trabalhos de reforma começaram em junho deste ano. Atualmente, 40 profissionais continuam atuando na comunidade para finalizar o conjunto de obras até agosto de 2027. Os serviços incluem reabilitação de coberturas, renovação de instalações elétricas e hidráulicas, aplicação de revestimento cerâmico e pintura geral nas residências delimitadas pela área do projeto.

Em todo o Estado, o Reforma no Lar já concluiu os serviços em 1.950 imóveis, enquanto 384 casas estão com obras em andamento. Outras 3.861 unidades habitacionais aguardam o início das obras e 6.400 cadastros encontram-se em análise pelas equipes técnicas. A meta global do programa é reformar 12.600 imóveis, com investimento de R$ 52,5 milhões.

Foto: Yacy Ribeiro/SECOM



Unidades *recebem pintura, recuperação de esquadrias e melhorias na estrutura*

"Estamos aqui em Santo Amaro, vendo as necessidades do nosso povo e trabalhando para melhorar a qualidade de vida das pessoas, como fazemos em todo o Estado. Por muito tempo, essa comunidade não foi vista, mas esse tempo acabou. Estamos governando para mudar a vida dos pernambucanos", afirmou a vice-governadora, Priscila Krause.

"Esse programa é uma benção. Há tempo, eu queria melhorias na minha casa, tanto para mim, quanto para meus filhos. Então, essas intervenções chegaram no momento certo, com mudança do piso ao teto, agradeço muito tudo o que foi feito", contou a beneficiária Eduarda Cristina, de 36 anos.

O diretor-presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), Paulo Lira, destacou a força do Reforma no Lar. "Hoje (ontem), entregamos 49 unidades habitacionais totalmente reformadas em Santo Amaro com toda a parte de pintura, troca de piso e elétrica, de acordo com a necessidade de cada unidade. São melhorias importantes que vão trazer mais qualidade de vida para quem vive aqui", pontuou.

Pernambuco entrega requalificação de delegacias da Polícia Civil e pelotão da Polícia Militar no Agreste e Zona da Mata

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS), entregou, na semana passada, equipamentos de segurança requalificados no Agreste Central e na Zona da Mata Norte. Com investimento total de mais de R$ 348 mil, foram reformados o 3º Pelotão da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar (8ª CIPM) e a Delegacia de Polícia Civil, em Sanharó, além da Delegacia de Chã de Alegria. As intervenções modernizam os espaços de trabalho e de atendimento à população, além de ampliar a segurança das unidades.

"Estamos trabalhando para garantir que as forças de segurança tenham estruturas cada vez mais adequadas para o desempenho de suas atividades e para o atendimento à população. As requalificações em Chã de Alegria e Sanharó reúnem melhorias nas estruturas da Polícia Militar e da Polícia Civil, além de recursos que ampliam a segurança e qualificam os espaços de atendimento. É mais uma ação que integra o trabalho de modernização da segurança pública em Pernambuco", afirmou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

Em Sanharó, o investimento de mais de R$ 224 mil contemplou o 3º Pelotão da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar (8ª CIPM) e a Delegacia de Polícia Civil. Na unidade da PM, foram realizadas melhorias estruturais e nos sistemas elétrico, hidráulico e de iluminação, além de serviços de recuperação dos ambientes. Já na delegacia, os serviços incluíram a instalação de grades e portões, adequações de serralheria, videomonitoramento e melhorias nos sistemas de climatização. A unidade também passa a contar com uma Sala Lilás, destinada ao acolhimento especializado e reservado de mulheres vítimas de violência.

Foto: Divulgação/SDS



Melhorias *modernizam espaços de trabalho dos policiais e garantem atendimento adequado à população*

Já em Chã de Alegria, foram investidos mais de R$ 123 mil na requalificação da Delegacia de Polícia Civil. A unidade recebeu melhorias nas instalações elétricas, na cobertura, nas esquadrias, na drenagem, na pintura e na climatização, além de adequações estruturais e da implantação da identidade visual da Polícia Civil. O espaço também passou por adequações para a Sala Lilás e recebeu nova sinalização institucional.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 07/10/2026 22:35:16. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Governo vistoria requalificações do Hospital Geral de Areias

Unidade de saúde passa por grande projeto de reestruturação em todas as áreas, com investimentos que somam R$ 17 milhões

O Governo de Pernambuco acompanhou, ontem, as requalificações que estão acontecendo no Hospital Geral de Areias (HGA), no Recife. A unidade recebe R$ 17 milhões em investimentos, que contemplam obras, reformas, aquisição de equipamentos e manutenção, algumas já entregues para a população. Durante a visita, integrantes da gestão estadual verificaram o funcionamento do novo Centro de Especialidades Odontológicas, que teve a requalificação entregue e já está em atendimento para os pacientes, e vistoriaram as obras de ampliação da Emergência Pediátrica.

"Estamos visitando toda a mudança que está acontecendo no Hospital Geral de Areias. Entregamos o Centro de Especialidades Odontológicas, com salas novas e climatizadas, equipamentos todos novos, para o melhor atendimento à população e aos trabalhadores. E também vistoriei as obras da Emergência Pediátrica, que vai garantir novos leitos, representando uma ampliação importante para essa necessidade", ressaltou a governadora Raquel Lyra, que também vistoriou salas de raio-X, com um dos equipamentos já entregue e outro a ser entregue em breve.

A Emergência Pediátrica vai ser ampliada e contará com dois consultórios, um deles odontológico, sala de procedimentos, sala de laudos e prescrição, quatro leitos de observação na sala vermelha, um leito de isolamento, posto de enfermagem e sala de serviço. Somando essa nova área com a nova Emergência Adulto, que também passa por requalificação, serão 36 leitos a mais.

"É uma verdadeira transformação o que está sendo feito. É um grande projeto de reestruturação desse hospital, onde vamos melhorar os fluxos, vai ter ganho de leitos e vai haver portas de entradas separadas para as emergências de pediatria e as emergências de adulto", explicou a secretária de Saúde, Zilda Cavalcanti.

Já no Centro de Especialidades Odontológicas, foram requalificados a recepção, sete consultórios odontológicos e de bucomaxilofacial, dois consultórios para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), sala de materiais, sala de coordenação e banheiros acessíveis. O espaço também recebeu renovação do mobiliário clínico e novos equipamentos, incluindo nove cadeiras odontológicas.

Foto: Janaína Pepeu/Secom



A Emergência *Pediátrica está em obras e será ampliada com mais leitos*

Estado oferta 1.598 vagas para programas de residências em saúde em Pernambuco

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES), por meio da Coordenação de Residências em Saúde, anuncia o Processo Seletivo SUS-PE 2027, com a oferta de 1.598 vagas para programas de Residência Médica e de Residência em Área Profissional da Saúde. Do total, 995 vagas serão destinadas à Residência Médica e 603 vagas à Residência em Área Profissional da Saúde. Os programas têm início previsto para 1º de março de 2027. O edital será divulgado no dia 20 de outubro e as inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre os dias 21 de outubro e 11 de novembro, por meio do endereço eletrônico da Universidade de Pernambuco (UPE), **www.upenet.com.br/**.

"O investimento contínuo nos programas de residência reforça o compromisso de Pernambuco com a qualificação da assistência e o fortalecimento do SUS. Cada vaga representa uma oportunidade de formar profissionais dentro da realidade da nossa rede pública, qualificando as práticas de saúde e contribuindo para um atendimento cada vez melhor à população", disse a diretora geral de Educação na Saúde da SES, Kellyane Santos.

Foto: Vivian Ramos/SES



Vagas *serão para Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde*

A seleção será realizada em duas etapas. A primeira consiste em prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, prevista para o dia 20 de dezembro, nos municípios de Recife e Petrolina. A segunda etapa será composta pela análise curricular, de acordo com os critérios estabelecidos nos respectivos editais. O resultado final tem previsão de divulgação para 21 de janeiro de 2027.

Entre as novas ofertas estão Biomedicina da Radioterapia (Dosimetria), no Real Hospital Português; Enfermagem em Neonatologia, no Hospital da Mulher do Recife; Farmácia Oncológica, no Hospital de Câncer de Pernambuco; Multiprofissional em Oncologia, no IMIP; Multiprofissional em Saúde da Criança, no Hospital Infantil Maria Lucinda; Nutrição em Atenção à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, no IMIP; e Patologia Bucal, no Hospital Universitário Oswaldo Cruz.

HR convida doadores de sangue para reforçar estoques da unidade

O Hospital da Restauração (HR) Governador Paulo Guerra, no Recife, convoca a população para doar sangue. Os estoques da unidade estão reduzidos, principalmente os dos tipos A negativo e O negativo. O HR é a principal referência em trauma e emergência da rede estadual de saúde e usa sangue e hemocomponentes todos os dias.

"Atualmente, estamos com estoques reduzidos de sangue A negativo e O negativo, então existe a necessidade real para que aumente as doações de sangue, de qualquer tipo. Devido ao perfil do HR, a transfusão de sangue faz parte da rotina deste hospital, inclusive com pacientes graves que realizam transfusão maciça", explica a médica hematologista e hemoterapeuta e coordenadora da Agência Transfusional do HR, Audrey Vasconcelos.

A unidade de coleta do HR funciona todos os dias, das 7h15 às 12h e das 13h às 17h, e recebe cerca de 30 doadores por dia. É possível ir sem agendamento ou marcar horário pelo telefone **(81) 3181-5722.** Grupos de doadores também podem se organizar para fazer a doação.

Para doar, é preciso estar em boas condições de saúde, pesar no mínimo 50 kg, estar alimentado e apresentar documento oficial com foto. A idade mínima é 16 anos, e menores de 18 anos devem estar acompanhados do responsável legal. Candidatos acima de 61 anos podem doar se forem doadores regulares, e pessoas com mais de 70 anos podem doar após avaliação médica. Para doadores acima de 60 anos, o intervalo entre as doações é de seis meses.

Pernambuco é líder nacional na geração de empregos na construção nos últimos 12 meses

Estado registra expansão de 18,04% e acréscimo de 18.196 vínculos formais entre agosto de 2025 e agosto de 2026, com o maior avanço absoluto e percentual do país

Foto: Ed Machado/Governo de Pernambuco



Aproximadamente *um quinto da alta nacional do emprego formal na construção veio de Pernambuco*

Pernambuco alcançou a liderança nacional no crescimento do emprego formal no segmento da construção. Entre agosto de 2025 e agosto de 2026, o estoque de empregos formais no setor passou de 100.854 para 119.050 vínculos, uma expansão de 18,04%, com a criação de 18.196 postos de trabalho. O resultado coloca o Estado em primeiro lugar entre as 27 unidades da Federação, tanto em crescimento percentual quanto em aumento absoluto, conforme dados do Novo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), do Ministério do Trabalho e Emprego.

"O resultado acompanha um cenário de expansão das atividades da construção civil em Pernambuco, especialmente nas áreas de habitação e infraestrutura. Esse movimento tem contribuído para ampliar as oportunidades de trabalho no setor e fortalecer sua participação na geração de empregos formais no Estado", ressaltou o secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques.

O avanço pernambucano superou o de grandes mercados nacionais. No período analisado, a Bahia acrescentou 13.647 vínculos; o Rio de Janeiro, 10.087; e São Paulo, 9.893. Com isso, Pernambuco registrou 8.303 vínculos a mais que São Paulo no período.

A contribuição estadual correspondeu a 19,91% do aumento líquido do estoque nacional de empregos formais na construção, o equivalente a aproximadamente um quinto da expansão registrada no país.

O desempenho de Pernambuco também se destaca no Nordeste. Enquanto o emprego formal na construção cresceu 9,60% na região e 2,99% no Brasil, Pernambuco avançou 18,04%, cerca de seis vezes a taxa nacional. O Estado respondeu por 30,74% do aumento líquido regional e passou a concentrar 17,61% dos vínculos formais da construção no Nordeste.

No mercado de trabalho, o detalhamento do Novo Caged mostra expansão nas três divisões da construção pernambucana, com o Estado liderando nacionalmente o aumento absoluto do emprego na construção de edifícios e em infraestrutura. A construção de edifícios acrescentou 11.594 vínculos; as obras de infraestrutura, 5.626; e os serviços especializados para construção, 976 postos de trabalho formais.

No acumulado dos últimos quatro anos, Pernambuco ocupa o 1º lugar em crescimento percentual dos empregos formais na construção, com 48,16%.

Governo do Estado abre vagas para novo ciclo do Mães de Pernambuco

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), está com 2.760 vagas abertas para um novo ciclo do Programa Mães de Pernambuco, destinado a mulheres que atendam aos critérios do benefício. O prazo para confirmação vai até 22 de outubro ou enquanto houver disponibilidade. As mulheres confirmadas recebem R$ 300,00 por mês, depositados na mesma conta do Bolsa Família. O pagamento deste ciclo está previsto para o dia 9 de novembro.

A confirmação acontece de forma digital, pelo portal **www.maesdepernambuco.pe.gov.br**. Basta informar CPF e data de nascimento para saber, na hora, se a inscrição foi aprovada ou entrou na fila de espera. Para ser elegível, a mulher precisa morar em Pernambuco, ser a responsável pela família, ter o Cadastro Único atualizado e receber o Bolsa Família, além de não ter vínculo empregatício formal e ser gestante, mãe ou responsável por criança de até seis anos.

Até 30 de setembro deste ano, o programa já havia pago R$ 837,4 milhões desde seu lançamento, contemplando 156.026 mulheres em todo o Estado, sendo R$ 269,8 milhões somente em 2026. A secretária executiva de Assistência Social, Kamylla Godê, ressalta o papel do programa na vida das famílias pernambucanas. "Todo ciclo que abrimos é uma nova chance para mais mulheres terem acesso a um benefício que já mudou a realidade de milhares de famílias em Pernambuco", afirmou a gestora.

Quem tiver dúvidas pode buscar orientação com a Ouvidoria Social da SAS, pelo e-mail ***ouvidoria@sas.pe.gov.br**, pelo telefone **0800 081 4421** ou pelo WhatsApp (**81**) **98494-1298**, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h. Também é possível procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) mais próximo.

Foto: Raissa Maria/SAS



Nova *etapa oferece 2.760 vagas, com confirmações até 22 de outubro ou enquanto houver disponibilidade*

Pernambuco inicia obras de contenção de encosta no bairro de Coqueiral, no Recife

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) e da Companhia de Habitação e Obras de Pernambuco (Cehab), iniciou, na semana passada, as obras de contenção definitiva da encosta na Rua Alto da Bela Vista, no bairro do Coqueiral, no Recife. Com investimento estadual de R$ 16,7 milhões, as intervenções estão sendo executadas pelo consórcio formado pelas empresas SBM e Enzfluor, vencedor da licitação, e têm como objetivo ampliar a segurança das 259 famílias que residem na localidade, totalizando cerca de 1.500 pessoas.

No total, o projeto contempla uma área de 5,7 mil metros quadrados, ao longo de aproximadamente 453 metros de extensão, dividida em dez frentes de atuação. A previsão é de que a obra seja concluída em oito meses. "O projeto foi dimensionado para enfrentar condições severas de instabilidade. Serão aplicados sistemas compostos por 30 mil metros de tela argamassada e solo grampeado com concreto projetado, técnicas consagradas na contenção de encostas, que permitem a estabilização estrutural, o controle rigoroso dos processos erosivos e a redução dos riscos associados a movimentos de massa", afirmou o secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Rodrigo Ribeiro.

O projeto executivo prevê soluções de engenharia geotécnica para estabilizar o maciço rochoso e o solo, como explica o diretor-presidente da Cehab, Paulo Lira. "A utilização de solo grampeado com concreto projetado e a implantação do sistema de drenagem visam conter a movimentação de massa e neutralizar os processos erosivos identificados na encosta", pontuou o gestor. A área atendida é classificada como de risco "muito alto" pela Defesa Civil de Pernambuco. A intervenção inclui 7,4 mil metros quadrados de pavimentação nos acessos e no entorno da encosta, revitalização e construção de escadarias, instalação de guarda-corpos e corrimãos, além de canaletas e descidas d'água para escoar a chuva.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 3.511-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, a partir 07/09/2026 e previsão de término para o dia 18/12/2026, com opção pela remuneração da Bolsa-Auxílio do curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 1161/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000924.000387/2026-10	LUCAS RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS	3996964	PCPE/SDS

Nº 3.512-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, a partir 07/09/2026 e previsão de término para o dia 18/12/2026, com opção pela remuneração do cargo de provimento efetivo, nos termos da Nota técnica nº 1168/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000952.000335/2026-14	RENATO CÉLIO IRINEU PETROVICH	3876900	PCPE/SDS

Nº 3.513-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, a partir 07/09/2026 e previsão de término para o dia 18/12/2026, com opção pela remuneração da Bolsa-Auxílio do curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 1158/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001011.000373/2026-51	LEANDRO MALHEIROS DE OLIVEIRA	18384978/01	PCPE/SDS

Nº 3.514-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, da Polícia Federal - PF, a partir 07/09/2026 a 18/12/2026, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo, nos termos da Nota técnica nº 1181/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000830.000439/2026-05	RAFAEL FREIRE DA SILVA	3804364/01	PCPE/SDS

Nº 3.515-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Civil do Estado da Paraíba, a partir 17/03/2026 e previsão de término para o dia 18/09/2026, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo, nos termos da Nota técnica nº 1154/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000751.000025/2026-58	JOSÉ RANON GALDINO BASÍLIO	18387373/01	PCPE/SDS

Nº 3.516-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, a partir 07/09/2026 e previsão de término para o dia 18/12/2026, com opção pela remuneração da Bolsa-Auxílio do curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 1156/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000929.000366/2026-54	ARTHUR AQUINO DE SOUZA	3837548/02	PCPE/SDS

Nº 3.517-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, a partir 07/09/2026 e previsão de término para o dia 18/12/2026, com opção pela remuneração da Bolsa-Auxílio do curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 1159/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000945.000082/2026-60	FERNANDO DANTAS QUEIROZ	18386008/01	PCPE/SDS

Nº 3.518-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, a partir 07/09/2026 e previsão de término para o dia 18/12/2026, com opção pela remuneração do cargo de provimento efetivo, nos termos da Nota técnica nº 1160/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001081.000215/2026-78	BAIRO CELESTINO FERREIRA JUNIOR	399.572-0	PCPE/SDS

Nº 3.519-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, a partir 07/09/2026 e previsão de término para o dia 18/12/2026, com opção pela remuneração da Bolsa-Auxílio do curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 1161/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000984.000405/2026-59	KALLEBE FELIPE PEREIRA BEZERRA	4241770/02	PCPE/SDS

Nº 3.520-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, da Polícia Federal - PF, a partir 07/09/2026 a 18/12/2026, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo, nos termos da Nota técnica nº 1177/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000747.000366/2026-92	BRUNO LEONARDO LIMA BARBOSA	3799514/1	PCPE/SDS

Nº 3.521-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, da Polícia Federal - PF, a partir 07/07/2026 a 18/12/2026, com opção pela remuneração da bolsa auxílio oferecida pelo referido curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 1152/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001063.000296/2026-24	EMANOEL LEITE DE ALENCAR	18385320/01	PCPE/SDS

Nº 3.522-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, da Polícia Federal - PF, a partir 07/09/2026 a 18/12/2026, com opção pela remuneração da bolsa auxílio oferecida pelo referido curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 1155/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001046.000503/2026-59	FRANCISCO MATEUS DE FRANCA REGO	18385516-01	PCPE/SDS

Nº 3.523-Autorizar a prorrogação do afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Escrivão de Polícia Civil do Estado da Paraíba, a partir de 17/03/2026 a 18/09/2026, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo, nos termos do Despacho nº 561/2026, datado de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000987.000481/2026-34	ERICTON HERLLY DOS SANTOS ALVES	18386210/01	PCPE/SDS

Nº 3.524-Autorizar a prorrogação do afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Delegado de Polícia Civil do Estado da Paraíba, a partir de 17/03/2026 a 18/09/2026, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo, nos termos do Despacho nº 562/2026, datado de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001144.000529/2026-99	DIEGO THYAGO DE MELO LINS	3803490/01	PCPE/SDS

Nº 3.525-Autorizar a prorrogação do afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Delegado de Polícia Civil do Estado da Paraíba, a partir de 17/03/2026 a 18/09/2026, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo, nos termos do Despacho nº 560/2026, datado de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000792.000477/2026-53	FERNANDO ARAUJO DO NASCIMENTO	4071875/01	PCPE/SDS

Nº 3.526-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, da Polícia Federal - PF, a partir 07/09/2026 a 18/12/2026, com opção pela remuneração bolsa auxílio oferecida pelo curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 1173/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000830.000444/2026-18	CAROLINA RODRIGUES MEDRADO	18497411-01	PCPE/SDS

Nº 3.527-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, da Polícia Federal - PF, a partir 07/09/2026 a 18/12/2026, com opção pela remuneração bolsa auxílio oferecida pelo curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 1172/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000945.000083/2026-12	ANDERSON RICHARD BRITO DOS SANTOS SOUSA	3786161/02	PCPE/SDS

Nº 3.528-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, da Polícia Federal - PF, a partir 07/09/2026 a 18/12/2026, com opção pela remuneração a bolsa auxílio oferecida pelo referido curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 1176/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000868.000438/2026-25	MARCOS RAIMUNDO DE SOUZA	3389014/02	PCPE/SDS

Nº 3.529-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, da Polícia Federal - PF, a partir 07/09/2026 a 18/12/2026, com opção pela remuneração da bolsa auxílio oferecida pelo curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 1174/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000734.000346/2026-61	MÁRCIO LUCAS DOS SANTOS ABREU	18385273-01	PCPE/SDS

Nº 3.530-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Agente de Polícia Federal, a partir 07/09/2026 e previsão de término para o dia 18/12/2026, com opção pela remuneração da Bolsa-Auxílio do curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 1170/2026, datada de 07/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001021.000708/2026-12	PAULO GABRIEL GONCALVES DE ALBUQUERQUE	18303749/02	PCPE/SDS

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

CEPE COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 366-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002389/2026-34 (92380552), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 91, de 24/08/2026 (92589237), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTONIO JOSÉ GOMES**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 2099160/01, ocorrida em 31/05/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, à dependente habilitada do referido militar: **MARIA DO CARMO RODRIGUES FERREIRA GOMES**, viúva.

Nº 367-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002249/2026-66 (92125232), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 89, de 19/08/2026 (92495526), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOÃO BATISTA PALMEIRA DE SOUZA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 1879383/01, ocorrida em 27/05/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **JOANA D'ARC ALMEIDA SOUZA**, viúva.

Nº 368-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000804/2026-29 (91584694), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 82, de 28/08/2026 (93192863), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policial **IVSON DAS NEVES SILVA**, Comissário de Polícia Civil aposentado, matrícula nº 764519/01, ocorrida em 20/03/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/4 (um quarto)**, para cada um dos dependentes habilitados do referido servidor: **EDIJANE FRANCISCA DE LIMA, DAVI MIGUEL LUCENA DAS NEVES SILVA, MARIA ALICE FRANÇA DAS NEVES** e **IVSON PEDRO DAS NEVES SILVA**, respectivamente, companheira e filhos.

Nº 369-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000305/2026-31 (83850520) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 49, de 08/06/2026 (88130238), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia **BRUNO JOSÉ ANGEIRAS**, matrícula nº 769025/01, ocorrida em 08/01/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido servidor: **MARIA CELESTE VALENÇA ANGEIRAS**, viúva.

Nº 370-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001734/2025-45 (80116889) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 05, de 30/01/2026 (80800566), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Delegado de Polícia **CLÓVIS FERREIRA DE MENEZES**, matrícula nº 490663/01, ocorrida em 09/05/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido servidor: **BARTOLOMISA TAVARES DE MENEZES**, viúva.

Nº 371-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002696/2026-15 (91939399) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 88, de 17/08/2026 (92239422), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ ELIELSON FARIAS ALVES**, Cb PM Ref., matrícula nº 1869027/01, ocorrida em 17/06/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **SANDRA TAVEIRA FARIAS ALVES**, viúva.

Nº 372-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003194/2026-10 (92561748) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 92, de 26/08/2026 (92755886), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MOISÉS ELIAS FERNANDES**, Cb PM Ref., matrícula nº 2032597/02, ocorrida em 19/03/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **EDILEUZA MARIA DA SILVA**, companheira.

Nº 373-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.001251/2026-45 (92721932) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 94, de 31/08/2026 (93023503), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **GILSON ALVES DE ANDRADE**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 1906666/01, ocorrida em 23/07/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA HELENA FERREIRA DE ANDRADE**, viúva.

Nº 374-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002056/2026-13 (92023829), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 88, de 17/08/2026 (92238142), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **CIDES ARAUJO DA SILVA**, 1° Sgt RRPM, matrícula nº 1882058/01, ocorrida em 24/04/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio),** para cada uma das dependentes habilitadas do referido militar: **ELISÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO DA SILVA** e **KEYLA KATARINA ALVES DE SIQUEIRA,** respectivamente, viúva e credora de alimentos.

Nº 375-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002328/2026-77 (92128694) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 89, de 19/08/2026 (92495749), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ BRITO DE MACENA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 2130190/01, ocorrida em 19/05/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **AQUIMAR BRITO DE MACENA**, viúva.

Nº 376-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002673/2026-19 (92794642) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 94, de 31/08/2026 (93022099), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, ST RRPM, matrícula nº 1854950/01, ocorrida em 10/07/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **MIRIAN MARIA LIMA DA SILVA**, viúva.

Nº 377-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000291/2026-83 (92592908) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 92, de 26/08/2026 (92757599), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOEL VICENTE DA SILVA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 1878921/01, ocorrida em 21/05/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA DE FÁTIMA ANDRADE SILVA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 1167/2026, de 06/10/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900139.000511/2026-11	MOACIR HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	3961923/01	SEAP

WAGNER BENIGNO G. R. LYRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

Portaria Nº 1529/2026 de 06/10/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **RESOLVE:** Nº 1529/2026 – Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas na execução da Ordem de Fornecimento abaixo relacionado, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – SEAP – CPAAP. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6 /2026 STR. Empresa/CNPJ: Gráfica Prodata LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.141.384/0001-81. Conduta: c) der causa à inexecução total da contratação; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. Paulo Paes de Araújo. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

Portarias SEAP/GGP, de 28 de setembro de 2026.

O **Gerente de Gestão de Pessoas**, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEAP nº 314/2023, de 01 de maio de 2023, **RESOLVE**:
Nº 1463/2026 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de **nº 259/2023,** do servidor **YAN HENRIQUE DOS SANTOS,** Matrícula 15898610/01, **ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO**, a partir de **1º/09/2026**, conforme **DOC SEI nº (94555879)**, de 28/09/2026.
Portarias SEAP/GGP, de 30 setembro de 2026.
Nº 1473/2026 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de **nº 028/2024,** da servidora **LARISSA MORAIS DE SIQUEIRA ALVES CAMPOS,** Matrícula 17380650/01**, ADVOGADA**, a partir de **29/09/2026**, conforme **DOC SEI nº (94555879)**, de 29/09/2026.
Nº **1474/2026 –** Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de **nº 070/2025,** do servidor **FELIPE FERNANDES DA SILVA LIMA,** Matrícula 4168216/03**, PSICÓLOGO**, a partir de **18/09/2026**, conforme **DOC SEI nº (94642938)**, de 29/09/2026.
Nº 1475/2026 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de **nº 092/2025,** da servidora **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA E SILVA,** Matrícula 1748769/02**, ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de **18/09/2026**, conforme **DOC SEI nº (94424865)**, de 29/09/2026.
Portarias SEAP/GGP, de 06 de outubro de 2026.
Nº 1489/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **EMANUEL ROBERTO FRANCA DE LIMA,** matrícula **3281434/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, do Presídio Dr. Rorinildo da Rocha Leão - PRRL, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **JOAO HENRIQUE XAVIER DE OLIVEIRA,** matrícula **18402500/01, com efeito retroativo a 20/08/2026.**
Nº 1490/2026 – PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO da Policial Penal **ADRIANA LINS ALBUQUERQUE,** matrícula **3336441/01 cumulativamente com o titular** da Função Gratificada de Supervisão, FGS-1, da Coordenação de Condução da Apresentação de Presos à Justiça - CCAPJ, durante o afastamento do titular, o Policial Penal **ANDRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** matrícula **3279812/01,** por um período de **60 (sessenta) dias de Licença Médica, com efeito retroativo a 20/08/2026.**
Nº 1491/2026 – DISPENSAR, a Policial Penal **LIA RODRIGUES CARNEIRO DE MELO,** matrícula **16877730/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **ANDREW RODRIGUES ALEXANDRE,** matrícula **3314367/01, com efeito retroativo a 01/09/2026.**
Nº 1492/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **RAIMUNDO HENRIQUE OLIVEIRA,** matrícula **18424163/01**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, da Coordenação de Operações com Cães - UNOC, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **EDUARDO HENRIQUE CRUZ GOUVEIA AGAPITO,** matrícula **18402631/01, com efeito retroativo a 01/09/2026.**
Nº 1493/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **ALEXANDRE PACHECO DA SILVA,** matrícula **3275795/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, do Centro de Ressocialização do Agreste - CRA, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **HUMBERTO GALDINO LOPES JUNIOR,** matrícula **18148131/01, com efeito retroativo a 01/09/2026.**
Nº 1494/2026 – DISPENSAR, a Policial Penal **LILIANE MARIA AMORIM FERREIRA,** matrícula **18129951/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-2, da Coordenação de Apresentações de Presos e Servidores - CAPS, **com efeito retroativo a 01/09/2026.**
Nº 1495/2026 – DESIGNAR, a Policial Penal **LILIANE MARIA AMORIM FERREIRA,** matrícula **18129951/01**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Coordenação de Apresentações de Presos e Servidores - CAPS, **com efeito retroativo a 01/09/2026.**
Nº 1496/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **CLAYSON LENON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula **18422730/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, do Presídio de Igarassu – PIG, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA,** matrícula **1213814/01, com efeito retroativo a 09/09/2026.**
Nº 1497/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **WALTEMIR WANDERLEY DA SILVA,** matrícula **1101587/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Agroindustrial São João - PAISJ, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **WALTER CELESTINO DOS SANTOS,** matrícula **1242130/03, com efeito retroativo a 10/09/2026.**
Nº 1498/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **JOSE RICARDO DA SILVA,** matrícula **15900789/01**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, do Centro de Monitoramento Eletrônico de Pessoas - CEMEP, **com efeito retroativo a 18/09/2026.**
Nº 1499/2026 – DISPENSAR, a Policial Penal **FERNANDA MIKAELLY DA SILVA SANTOS,** matrícula **4062698/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Colônia Penal Feminina de Buíque - CPFB, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1500/2026 – DISPENSAR, a Policial Penal **PAULA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS,** matrícula **3341739/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1501/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **CLEITON JACKSON ANJOS ANDRADE,** matrícula **18402437/01**, à Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1502/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **DENNY ALAMY ALVES VIEIRA,** matrícula **18422535/01**, à Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1503/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **CIDOGERSON PINHEIRO DA SILVA,** matrícula **18424171/01**, à Função Gratificada de Supervisão, FGS-, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1504/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **ADEMILSON GONÇALVES DA SILVA,** matrícula **18424341/01**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1505/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **EVERTON CARDOSO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula **18423965/01**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1506/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **CAIO ESTEVAM RODRIGUES DE MELO,** matrícula **18422241/01**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1507/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **ALEXSANDRO DE ANDRADE MODESTO,** matrícula **3780040/02**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1508/2026 – DESIGNAR, a Policial Penal **FERNANDA MIKAELLY DA SILVA SANTOS,** matrícula **4062698/01**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1509/2026 – DESIGNAR, a Policial Penal **PAULA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS,** matrícula **3341739/01**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1510/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **GEFFERSSON ALLAN ALVES DOS SANTOS,** matrícula **18422217/01**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1511/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **FELIPE BEZERRA DA COSTA,** matrícula **18423647/01**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1512/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **JEFFERSON PEREIRA DE MEDEIROS,** matrícula **18424139/01**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1513/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **ARTHUR FERNANDES DE BRITO,** matrícula **18423272/01**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **com efeito retroativo a 21/09/2026.**
Nº 1514/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **IVELSON DE OLIVEIRA GONCALVES,** matrícula **1213903/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, do Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros - PJALLB, **com efeito retroativo a 25/09/2026.**
Nº 1515/2026 – DISPENSAR, a Policial Penal **KARIN MOREIRA CHOAIRY,** matrícula **3284832/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **FLAVIO JOSE DA SILVA,** matrícula **3314332/01, a partir de 01/10/2026.**
Nº 1516/2026 – DESIGNAR, a Policial Penal **KARIN MOREIRA CHOAIRY,** matrícula **3284832/01**, à Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Policial Penal José Edson de Lima - PJEL, **a partir de 01/10/2026.**
Nº 1517/2026 – DESIGNAR, o Policial Penal **LUIZ CARLOS SOUZA DE MELO,** matrícula **1233181/01**, à Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, da Gerência Geral de Ressocialização - GGR, **a partir de 01/10/2026.**
Nº 1518/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **EUCLIDES FERREIRA DA COSTA,** matrícula **1235540/01**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, da Gerência Geral de Ressocialização - GGR, **a partir de 01/10/2026.**
Nº 1519/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **ROGERIO DE ALBUQUERQUE MELO RODRIGUES,** matrícula **1245139/01**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-1, da Gerência Geral de Ressocialização - GGR, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **EUCLIDES FERREIRA DA COSTA,** matrícula **1235540/01, a partir de 01/10/2026.**
Nº 1520/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **UILBER DIEGO FISCHLER DE LIMA,** matrícula **2085356/02**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Penitenciária Dr. Ênio Pessoa Guerra - PDEPG, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **SERGIO MAGALHAES DO CARMO,** matrícula **4022645/01, a partir de 01/10/2026.**
Nº 1521/2026 – DISPENSAR, a Policial Penal **JOSEFA PATRICIA FRANÇA DE MENDONÇA,** matrícula **334756701**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, do Presídio de Itaquitinga - PIT I, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **JORGE GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA,** matrícula **1842429501, a partir de 01/10/2026.**

Nº 1522/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **DENISSON VIEIRA DE MELO,** matrícula **18400876/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, do Presídio de Tacaimbó - PTAC, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **DENYLSSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR,** matrícula **18422705/01, a partir de 01/10/2026.**
Nº 1523/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **EWERTON RIBEIRO DE AQUINO,** matrícula **1230743/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, do Centro de Observação Criminológico e Triagem Prof. Everardo Luna - COTEL, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **ITALO ANTONIO BATISTA DE MATOS,** matrícula **3787087/02, a partir de 01/10/2026.**
Nº 1524/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **BIANOR PESSOA NETO,** matrícula **3337910/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Coordenação de Condução da Apresentação de Presos à Justiça - CCAPJ, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **CARLOS JOSE GOMES,** matrícula **3454835/02, a partir de 01/10/2026.**
Nº 1525/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **HELDER FERREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula **1518410/02**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, da Coordenação de Condução da Apresentação de Presos à Justiça - CCAPJ, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **SANIVALDO GOMES DA SILVA,** matrícula **33113662/01, a partir de 01/10/2026.**
Nº 1526/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **SERGIO MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula **1095358/01**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-1, do Centro de Saúde Penitenciário - CSP, **a partir de 01/10/2026.**
Nº 1527/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **TIAGO FERNANDO MACIEL LINS,** matrícula **3313654/01**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, da Coordenação de Almoxarifado, **a partir de 02/10/2026.**
Nº 1528/2026 – DISPENSAR, o Policial Penal **MISNELIO DE LIMA LEITE,** matrícula **18400744/01**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, do Presídio Policial Penal Leonardo de Moura Lago - PPLL, e **DESIGNAR**, o Policial Penal **VALDEMIR JOAO DE OLIVEIRA,** matrícula **1781707/03, a partir de 05/10/2026.**
ERRATA - Na Portaria SEAP/GGP Nº 585/2026 de 04/05/2026, publicada no DOE de 06/05/2026, **Onde se lê**: por um período de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio; **Leia-se**: por um período de 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio. **PPE. Daniel Pereira da Silva - Gerente de Gestão de Pessoas**

Portaria Nº 1536/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **RESOLVE:** Nº 1536/2026 – Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas na execução da Ordem de Fornecimento abaixo relacionado, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – SEAP – CPAAP. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4 /2026 STR. Empresa/CNPJ: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.256.518/0001-17. Conduta: c) der causa à inexecução total da contratação; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. Paulo Paes de Araújo. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização."

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

SECRETARIA DA CASA CIVIL

A Gerente Geral de Gestão, por delegação do senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1000, artigo 1º, alínea f, publicada no D. O. E. de 17.04.2014, concede com base nos termos do Artigo 112, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, os seguintes despachos, em 06.10.2026:
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO: Processo SEI nº 1700000030.002642/2026-72, **TÂNIA MARIA RODRIGUES**, matrícula nº 886662/01, DEFERE o pedido de concessão de Licença Prêmio, referente ao 4º (quarto) decênio, **a partir de 04/05/2026**.

Maria do Carmo Silva Coelho
Gerente Geral de Gestão

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026, t**orna público** o resultado preliminar das análises de mérito das propostas do **Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Ações Continuadas das Culturas Populares da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2**. O resultado já está disponível na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. Recife, 07 de outubro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.**

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 867/DGP2, de 18 de setembro de 2026. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n° 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no BPGD o SD QPMG Mat. 122338-0 / DANIEL CRISPIM DE ARAUJO LIMA, a contar de 16SET26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 257/2026, publicada no DOE nº 064, de 10ABR26, após término do Curso de Formação Profissional de Técnico em Perícia da Polícia Civil do Estado da Paraíba - PB, conforme a informação contida no Ofício nº 1258/2026-BPGD (93910035). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94047053).

Nº 874/DGP2, de 18 de setembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 4º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 108404-6 / MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 28SET26, em cumprimento ao Mandado de Prisão n° 0015179-47.2026.8.17.2480.01.0001-01 (doc. SEI nº 94565899), exarado pela Excelentíssima Senhora Doutora, Mirella Patricio da Costa Neiva, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0015179-47.2026.8.17.2480. Conforme o contido no Of. nº 373/2026-CREED (94565899); e **2 – À DGP** e ao 4º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94905914).

N° 907/DGP-3, de 5 de outubro de 2026. Licenciamento ''ex-offício''. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** "ex-offício", a contar de 24SET2026, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.° 6.783/74, o Sd PM Mat. 128223-9/16º BPM - IGOR BEZERRIL DA SILVA, RG n.° 64209 PMPE, filho de Cristiano Santos da Silva e de Edna de Figueiredo Bezerril, por ter concluído o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba - CFSd/PM - PB, conforme publicação no Boletim PMPB n.° 0178 de 23 de setembro de 2026, constante no anexo 94677403, do qual participou por força de Decisão Liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.° 0030620-39.2025.8.17.9000; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 16º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.° 578/2002, publicada no SUNOR n.° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.° 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94918765).

Nº 920/DGP4, de 6 de outubro de 2026. Promoção de Praça. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER,** no ato de transferência para inatividade, à graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 120420-3 Iran de Brito Sousa; **2 - Condicionar** a promoção do item 1 desta portaria ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; **3 - A não homologação** pelo TCE/PE do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar estadual impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94995011).

Nº 921/DGP4, de 6 de outubro de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico - PCNH, nos termos do art. 85, inc II c/c art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 1º de outubro de 2026, o Coronel PM Mat. 980068-9 Gustavo Sampaio de Souza Leão. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94995296).

Nº 922/DGP4, de 6 de outubro de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA,** nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 5 de outubro de 2026, o Coronel PM Mat. 980773-0 Euclides José Nunes Vanderlei. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94996148).

Nº 923/DGP4, de 6 de outubro de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 05 de OUTUBRO de 2026, o Subtenente PM Mat. 921078-4 Paulo de Souza da Silva. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 94996402).

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE/SEGP DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**
Nº 5206 - Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Socioeducativa a DANIEL JUNIO PEREIRA DA SILVA, servidor efetivo, mat.4628586/Nº Func. 13099957/01, carga horária de 150 h/a, localizado na Esc. Professor Natanael Barbosa Metrado-Anexo/CASE PIRAPAMA, Cabo, GRE Metro Sul, a partir de 24.02.2026, considerando a Lei Complementar nº 495/2022, o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024, e o Decreto nº 58.716, de 02.06.2025. 1400005550.000224/2026-33.
Nº 5207 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA JOSÉ PAULA DIAS DE OLIVEIRA LIMA, Prof., M01IIA, mat. 2593939/Nº Func. 28864/03, **na função de Educador de Apoio** com 200 h/a mensais, na EREM Conde Correa de Araújo, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul, conforme LC nº 125 de 10.07.08 e suas alterações, a partir de 21.09.2026. 1400005572.000216/2026-39.
Nº 5208 - Dispensar da função de Educador de Apoio Pró Tempore, THIAGO GODINHO DURAND, Prof., M03IIA, mat. 3784630/Nº Func. 3643468/02, da EREM Frei Caneca, Camaragibe, GRE Metro Sul, a partir de 25.03.2026, **permanecendo** com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005572.000073/2026-65.
Nº 5209 - Dispensar da função de Coordenador de Biblioteca, LUIS RODRIGUES DOS SANTOS, Prof., M02IIA, mat. 3788601/Nº Func. 3298388/01, da EREM Frei Caneca, Camaragibe, GRE Metro Sul, a partir de 25.03.2026. 1400005572.000073/2026-65.
Nº 5210 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró Tempore, com 200 h/a mensais LUIS RODRIGUES DOS SANTOS, Prof., M02IIA, mat. 3788601/Nº Func. 3298388/01, na EREM Frei Caneca, Camaragibe, GRE Metro Sul, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 25.03.2026. 1400005572.000073/2026-65.
Nº 5211 - Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria com 40 horas semanais, CECILIA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo Educacional, M04IVD, mat. 1454854/Nº FUNC. 924640/01, na Escola Núcleo de Moradores-09, Petrolina, a partir de 09.05.2026. 1400005706.003331/2026-01.
Nº 5212 - Dispensar da Função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, ITALO GUERRA SALES, Nº Func. 18154786/01, da Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical, do Conservatório Pernambucano de Música-CPMGEPPM/CPMGGER, ficando localizado na referida Gerência, com 200h/a de Guitarra, a partir de 01/10/2026. 1400005246.000153/2026-12.
Nº 5213 - Designar para a Função Gratificada de Supervisão-2 Símbolo FGS-2, DANIEL GUERRA VILELA, Nº Func. 18154832/01, na Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical, do Conservatório Pernambucano de Música-CPMGEPPM/CPMGGER, a partir de 01/10/2026. 1400005246.000153/2026-12.
Nº 5214 - Dispensar da Função gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, MARCOS AURELIO GOMES NOGUEIRA FILHO, Analista em Gestão Educacional, M01IA, matrícula nº 4649826, Nº Func. 15897613/01, da Célula de Normatização do Sistema Educacional/CGPA/GRE Araripina, **ficando localizado** na referida Célula, com 40 h/s, a partir de 01.10.2026. 1400005651.001485/2026-32.
Nº 5215 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró Tempore, com 200 h/a mensais DIOGO XAVIER LIMA, Prof., M01IA, mat. 4620852/Nº Func. 13099990/01, na EREFEM Senador Novaes Filho, Várzea, GRE Recife Sul, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 29.07.2026. 1400005541.000855/2026-61.
Nº 5216 - Dispensar da função de Educador de Apoio, LUCINALDO SALVIANO TENÓRIO, Prof., M02IIA, mat. 3015653/Nº Func. 61077/04, da EREM DOUTOR ADILSON BEZERRA DE SOUZA, Santa Cruz do Capibaribe, GRE CARUARU, a partir de 10/07/2026. 1400005455.001439/2026-50.
Nº 5217 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, LUDMILLA NUNES FERREIRA VITORINO, Nº Func. 18214665/01, da EREM Dr. Francisco Siqueira Carneiro da Cunha, Lagoa do Carro, GRE Mata Norte, **ficando localizada na referida Escola**, com 200 h/a mensais de Geografia, a partir de 01/10/2026. 1400005336.002640/2026-19.
Nº 5218 - Atribuir a gratificação de localização especial para VERONICA MARQUES DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Prof., M01IA, Nº Func. 18208894/01, localizada na EREM Aires Gama, Flores, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, 1400005684.000038/2026-89.
Nº 5219 - Localizar por reassunção MARIA DE FATIMA SPINDOLA CORREIA MONTEIRO, Prof. M02IIA, mat.2544334, Nº Func.3879/02, na EREM PROFESSORA ELISETE LOPES DE LIMA PIRES, Caruaru, com 200 h/a mensais, a partir de 02.01.2026. 1400005455.000408/2026-81.
N° 5220 - Designar para exercer a função de Coordenador de Biblioteca, com 200 h/a mensais, MARIA DE FATIMA SPINDOLA CORREIA MONTEIRO, Prof. M02IIA, mat.2544334, Nº Func.3879/02, loc. na EREM PROFESSORA ELISETE LOPES DE LIMA PIRES, Caruaru, a partir de 02.01.2026. 1400005455.000408/2026-81.
N° 5221 - Tornar sem efeito a Portaria n° 5114 de 25.09.2026, publicada no DOE 26.09.2026, referente a ALBEDSON MIRANDA PALACIO FILHO, N° Func. 3806162/02. SEI 1400005455.002555/2026-96.
Retificar a Portaria nº 4803 de 03.09.2026, publicada no DOE de 04.09.2026, referente a AMANDA CHRISTIAN BARBOSA DA SILVA, Prof., M02IIA, mat. 2624702/Nº Func. 49399/01. 1400005572.000173/2026-91. **Onde se lê:** MANDA CHRISTIAN BARBOSA DA SILVA; **Leia-se:** AMANDA CHRISTIAN BARBOSA DA SILVA.
Retificar **a Portaria nº 2866** de 19.05.2026, publicada no DOE de 20.05.2026, referente a ANA PAULA ALVES DA SILVA, Prof., M02IID, mat.2399270/Nº Func.1071769/02. 1400005565.000493/2026-31. **Onde se lê:** Escola Timbi; **Leia-se:** EREFEM Francisco de Paula Corrêa de Araújo.
Retificar a Portaria nº 6834 de 14.08.2025, publicada no DOE de 15.08.2025, referente a CAMILA ALVES DE OLIVEIRA, Nº Func. 18286160/01. 1400004087.000470/2026-46. Onde se lê: Gerência Geral de Políticas Educacionais do Ensino Médio-GGPEM; Leia-se: Gerência Geral de Educação Integral-GGEI.
PORTARIA SEE Nº 5222 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005623.001358/2026-71	ALDENI LEITE FREIRE DE CARVALHO	2635844	24/09/2026
02	1400006023.000007/2026-74	BENIGNA MARIA AMARAL DANTAS SILVA	1744771	03/08/2023
03	1400005565.002365/2026-21	ELIZABETH RODRIGUES DA FONSECA DIAS	2545802	27/08/2020
04	1400005565.002376/2026-10	HILDA ELAINE BARROS DA SILVA	2565099	07/11/2025
05	1400005565.002373/2026-78	NUBIA DE BARROS GOMES FRANCA	1427083	04/09/2020
06	1400005565.001215/2026-09	ZENILDA MARIA GOMES	1891871	20/12/2025

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08.05.2024, **RESOLVE:**
Nº 5223 - INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 019.2026.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõe o SEI 1400003528.000555/2026-25. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0 Sheila Maria Sobral dos Santos, matrícula 190.600-3 e Rita de Kassia Candeas Nery, matrícula 185.258-2 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.
Nº 5224 - INSTAURAR Sindicância Investigativa sob nº 074.2026.05 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõe o SEI 1400003528.000604/2026-20. Designar os servidores Lucas Victor Bezerra dos Santos, matrícula 18290094/01, Carla Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 36507090/02, para sob a presidência do primeiro atuarem na presente apuração.
Nº 5225- INSTAURAR Sindicância Investigativa sob nº 075.2026.05 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõe o SEI 1400003528.000623/2026-56. Designar os servidores Lucas Victor Bezerra dos Santos, matrícula 18290094/01, Carla Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 36507090/02, para sob a presidência do primeiro atuarem na presente apuração.

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 191, DE 07.10.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando a necessidade de promover ajustes na Portaria SF nº 166, de 28.8.2012, que dispõe sobre os critérios de credenciamento relativos à sistemática de tributação do ICMS para estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas, de que tratam a Lei nº 14.721, de 4.7.2012, e o Decreto nº 38.455, de 27.7.2012, **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria SF nº 166, de 28.8.2012, passa a vigorar com a seguinte modificação:
"Art. 2º .....
.....
VI – aquisição, neste Estado, de mercadoria a estabelecimento diverso daqueles indicados na alínea "b" do inciso III do artigo 2º da Lei nº 14.721, de 4.7.2012; (NR)
.....".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

Pauta de julgamento por teleconferência da 3ª Turma Julgadora em 15.10.2026 às 9h através do link: https://tinyurl.com/tateturma3 A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br

01. Pedido de restituição no Processo SF nº 2018.000009648899-25. Ref. Despacho ICMS - 262/2025. Requerente: Toyolex Veículos S.A. CNPJ nº 01.537.271/0001-43. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
02. Recurso Ordinário no Processo SF nº 2021.000002236841-34. Interessado: JBS Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos LTDA ME. CNPJ nº 06.180.022/0001-67. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
03. Pedido de Restituição no Processo SF nº 2024.000007330683-47. Ref. Despacho ICMS – nº 126/2026. Requerente: Termo Pernambuco S/A. CNPJ nº 03.795.050/0002-81. Adv(s) Lucas Leonardo Feitosa Batista OAB/PE n.º 22.265; George Souza OAB/PE N.º 27.317 e outros. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
04. Recurso Ordinário no Processo SF nº 2021.000002732531-37. Recorrente: Polo Hospitalar EIRELI. CNPJ nº 13.742.015/0001-77. Adv.: Lucicláudio Góis de Oliveira Silva, OAB/PE 21.523. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
05. Recurso Ordinário no Processo SF nº 2023.000008317834-62. Recorrente: Jateilma S. dos S. Araújo LTDA. CNPJ nº 14.913.877/0001-88. (Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni).
06. Recurso Ordinário da PGE/PE no Processo SF nº 2021.000003284917-19. Interessado: Lemos Comércio de Produtos LTDA. CNPJ nº 22.170.820/0001-64. Adv.(s): Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira, OAB/PE 30.180 e Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/AL 8.914. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto)
07. Recurso Ordinário no Processo SF nº 2024.000004826230-61. Interessado: LC Arruda Comercial LTDA. CNPJ nº 24.152.019/0001-11. Adv.: Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira, OAB/PE nº 30.180 e Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/AL nº 8.914. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto)
08. Recurso ordinário no Processo SF nº 2022.000002325138-71. Recorrente: Americanas S.A - Em Recuperacao JudiciaL. CNPJ nº 00.776.574/1642-64. Adv(s): Alessandra Bittencourt de Gomensoro, OAB/RJ nº 108.708; Ricardo de Oliveira Cosentino, OAB/RJ nº 155.017 e Augusto Quintanilha, OAB/RJ nº 231.329. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto)
09. Pedido de Restituição SF N° 2022.000005122998-61. Ref. Desp. ICMS - 290/2026. Requerente: ALE Combustíveis S.A. CNPJ Nº 23.314.594/0026-69. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto)
10. Pedido de Restituição SF N° 2022.000009092467-33. Ref. Desp. ICMS - 452/2026. Requerente: ALE Combustíveis S.A. CNPJ Nº 23.314.594/0026-69. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto)
11. Pedido de Restituição SF N° 2022.000009093539-12. Ref. Desp. ICMS - 438/2026. Requerente: ALE Combustíveis S.A. CNPJ Nº 23.314.594/0026-69. (Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto). Recife, 07 de outubro de 2026. Diogo Melo de Oliveira-Presidente da 3ª Turma Julgadora

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E PROCESSOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO ICD 04/2026

A DIRETORIA DE ATENDIMENTO E PROCESSOS – DAP , nos termos do art. 2º, §1º, inciso I da Lei nº 10.654/91 sujeitando-se ao disposto no Art. 9º, § 1º da Lei 13.974 de 16/12/2009; Art.16, anexo 2 do mesmo diploma legal, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na Internet, no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco - www.sefaz.pe.gov.br, em PUBLICAÇÕES, a recolherem o Crédito Tributário de ICD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, apurado nos processos ou apresentar defesa, se for o caso, sob pena do débito ser inscrito em dívida ativa, devendo dirigir-se aos seguintes locais: UNIDADE DE ICD - I RF, situada à Av. Dantas Barreto, 1186, 3º andar - São José - Recife/PE no caso de contribuintes localizados na região metropolitana; Agência da Receita Estadual da sua jurisdição nos demais casos.

DANIEL DA SILVA MOURA
Diretor de Atendimento e Processos

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

INTERESSADO: CONDUSCABOS BRASIL INDUSTRIA COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CNPJ: 11.348.203/0003-51. PROCESSO SF Nº: 2026.000005131661-50. TATE Nº: 01.322/26-5. Advogada: ÂNGELA VENTIM LEMOS, OAB/BA Nº 32.870. DECISÃO JT Nº0935/2026(13). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS DIFAL. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DEVIDO PELO REMETENTE NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS PARA CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS. IMPROCEDÊNCIA. 1. Nos termos do artigo 11, §7º, da Lei Complementar Federal nº 87/96 c/c artigo 3º, §6º, da Lei nº 15.730/2016, na hipótese de operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS, quando o destino final da mercadoria ocorrer em estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente, o diferencial de alíquotas será devido ao estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria. No caso concreto, comprovou o contribuinte, estabelecido no estado da Bahia, que, em que pese os destinatários mencionados nas notas fiscais analisadas sejam estabelecidos em Pernambuco, as mercadorias foram destinadas ao estado do Maranhão ou a canteiros de obras localizados no próprio estado da Bahia, conforme informações inseridas nas próprias notas fiscais e Conhecimentos de Transporte Eletrônico CT-es cujos espelhos foram anexados à defesa, não havendo que se cogitar na exigência do DIFAL pelo Estado de Pernambuco. Ademais, demonstrou que uma das notas autuadas envolveu simples remessa de mercadorias, relativa à entrega complementar de itens faltantes de outra operação anteriormente realizada, ou seja, não documentou nova operação mercantil. Concordância da autoridade autuante acerca da improcedência do lançamento. Decisão: lançamento julgado improcedente. Decisão sujeita ao reexame necessário. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).
INTERESSADO: SUPERMERCADO NOVA SERRA LTDA. CNPJ: 04.219.628/0001-33. PROCESSO SF Nº: 2017.000003770023-42. TATE Nº: 00285.18-8. ADVOGADO: EWERTON KLEBER DE CARVALHO FERREIRA (OAB/PE nº 18.907). DECISÃO JT Nº0936/2026(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE AQUISIÇÃO NÃO ESCRITURADAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 11.514/1997. RECONHECIMENTO E PAGAMENTO PARCIAIS. TERMINAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO. OPERAÇÕES NÃO RECONHECIDAS. NOTÍCIA-CRIME. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. DESNECESSIDADE DE CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO. BENS DESTINADOS AO ATIVO E À UTILIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO. COMODATO. DEVOLUÇÕES COMPROVADAS. PRESUNÇÃO ELIDIDA. IMPROCEDÊNCIA DO REMANESCENTE. 1. Auto de Infração válido, por conter descrição clara dos fatos, identificação das Notas Fiscais Eletrônicas não escrituradas, períodos fiscais, bases de cálculo, alíquotas, valores exigidos e documentos utilizados na apuração, possibilitando o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. 2. A falta de escrituração, no Livro Registro de Entradas, de nota fiscal relativa à aquisição de mercadoria, depois de transcorridos 90 dias da respectiva emissão, constitui o fato indiciário da presunção relativa de saída subsequente sem documento fiscal, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Estadual nº 11.514/1997. A presunção admite prova em contrário pelo sujeito passivo. 3. O reconhecimento e o pagamento parciais do crédito tributário determinam a terminação do processo de julgamento quanto à parcela não litigiosa, nos termos do artigo 42, §§ 2º e 4º, da Lei Estadual nº 10.654/1991. Terminação quanto ao ICMS no valor originário de R$ 9.382,38, relativo às NF-e nº 1.620, 27.663, 256, 47.155 e 126.381. 4. A declaração de não aquisição acompanhada de notícia-crime individualizada contra os emitentes das notas fiscais é apta a afastar a presunção de omissão de saídas, não sendo necessário aguardar indefinidamente a conclusão do inquérito policial. Presunção afastada quanto às NF-e nº 2, 4.082, 1.121, 1.122, 1.124, 3.162 e 113, individualizadas no Boletim de Ocorrência nº 17E0267003043 e no Inquérito Policial nº 07.021.0177.00552/2018-1-3, no qual o contribuinte figura como vítima e a autoria permanece desconhecida. Precedentes: Acórdão 2ª TJ nº 0034/2023, Processo TATE nº 00.359/17-3, e Acórdão 1ª TJ nº 045/2023, Processo TATE nº 00.989/18-5. 5. A obrigação acessória de escriturar os documentos fiscais relativos às entradas possui alcance mais amplo que o suporte material da presunção do artigo 29, inciso II. Não se presume a saída comercial de equipamentos operacionais, bens destinados à estrutura e ao funcionamento do estabelecimento ou objetos recebidos em comodato quando o conjunto documental comprova finalidade diversa da revenda. Presunção afastada quanto à NF-e nº 6.699, relativa a gôndolas, carrinhos e equipamentos utilizados no funcionamento do supermercado; à NF-e nº 833.530, correspondente a dois refrigeradores cedidos em comodato; e à NF-e nº 6.244, relativa a calhas destinadas à estrutura física do estabelecimento. 6. A devolução comprovada das mercadorias afasta a presunção de posterior saída sem documento fiscal. A correspondência material entre emitentes, destinatários, produtos, quantidades, valores, bases de cálculo e datas comprova o desfazimento das operações relativas às NF-e nº 544.355 e 725.076. A ausência de referência expressa à NF-e nº 544.355 na NF-e de devolução nº 9.262 constitui irregularidade formal que não prevalece sobre a identidade material entre os documentos. As NF-e de devolução nº 725.562 e 725.563 fazem referência expressa à NF-e originária nº 725.076. Precedente: Acórdão 1ª TJ nº 045/2023. 7. Inaplicável o rateio proporcional previsto nos artigos 32 e 35 da Lei Estadual nº 11.514/1997 quando o levantamento fiscal parte de documentos individualizados e permite identificar a natureza tributária de cada produto, tendo sido excluídos das respectivas bases de cálculo os itens submetidos à antecipação ou à substituição tributária. 8. O princípio da não cumulatividade não autoriza a compensação, no próprio lançamento, de débitos relativos a saídas presumidas com créditos fiscais destacados em documentos de entrada não escriturados no livro próprio. Precedentes: Acórdão 4ª TJ nº 0018/2017, Processo TATE nº 01.152/16-5, e Acórdão 5ª TJ nº 0004/2018, Processo TATE nº 00.138/12-6. 9. Perícia contábil indeferida, por serem suficientes ao julgamento as Notas Fiscais Eletrônicas, os DANFE, os livros fiscais, as planilhas de apuração, o boletim de ocorrência, os documentos fornecidos pela Polícia Civil e as notas fiscais de devolução. Decisão: declarada a terminação parcial do processo de julgamento quanto ao ICMS no valor originário de R$ 9.382,38, acrescido da multa e dos consectários correspondentes, em razão do reconhecimento e do pagamento; e julgado improcedente o lançamento remanescente. Sem Reexame Necessário. SÉRGIO BATISTA DA SILVA JATTE (15).
INTERESSADO: INDÚSTRIAS DE BEBIDAS GARANHUNS LTDA. CNPJ: 10.280.306/0001-00. PROCESSO SF Nº: 2024.000003321578-10. TATE Nº: 00.914-26-6. ADVOGADOS: PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO (OAB/PE Nº 24.635); CATARINA CAVALCANTI DE CARVALHO DA FONTE VALENÇA (OAB/PE Nº 30.248); JOÃO VICTOR MONTENEGRO COSTA MARANHÃO (OAB/PE Nº 60.582); RAFAEL MACHADO VIANA DE MELO (OAB/PE Nº 57.179). DECISÃO JT Nº0937/2026(23). EMENTA: ICMS-NORMAL. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. GLOSA INTEGRAL DO CRÉDITO PRESUMIDO DO PRODEPE POR INSUFICIENCIA DE RECOLHIMENTO AO FEEF. DEFESA TEMPESTIVA. DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. CONSTITUIÇÃO PREVENTIVA DO CRÉDITO NA PENDÊNCIA DE DEFINITIVIDADE DE PRONUNCIAMENTO JUDICIAL FAVORÁVEL À CONTRIBUINTE. SUPERVENIÊNCIA DO TRÂNSITO EM JULGADO. INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE EFETUAR O DEPÓSITO AO FEEF COMO CONDIÇÃO PARA FRUIÇÃO DO INCENTIVO. AUTORIDADE DA COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DE MANTER GLOSA FUNDADA EXCLUSIVAMENTE NO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO JUDICIALMENTE AFASTADA. INSUBSISTÊNCIA DO LANÇAMENTO APÓS O DESFECHO JUDICIAL DESFAVORÁVEL AO ESTADO. IMPROCEDÊNCIA TOTAL. REEXAME NECESSÁRIO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).
INTERESSADO: TINTAS IQUINE LTDA. CNPJ: 09.722.463/0001-31. PROCESSO SF Nº: 2022.000005610422-75. TATE Nº: 00241.23-7. ADVOGADO: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/PE Nº 25.108. DECISÃO JT Nº0938/2026(23). EMENTA: ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. OPERAÇÕES DESTINADAS À ZONA FRANCA DE MANAUS E ÀS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO REGULAR INTERNAMENTO DAS MERCADORIAS. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. SUPERVENIENTE DESISTÊNCIA DA DEFESA E LIQUIDAÇÃO INTEGRAL DA EXIGÊNCIA COM AS REDUÇÕES DE MULTA E JUROS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 563/2025(PERC). RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 156, INCISO I, DO CTN). TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO (ART. 42, § 4º, INCISOS I E III, DA LEI Nº 10.654/1991). JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).
INTERESSADO: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ: 06.057.223/0289-39. PROCESSO SF Nº: 2021.000008160613-91. TATE Nº: 01018.22-1. ADVOGADO: MARCOS EDUARDO LAGROTTA PREGNOLATO – OAB/SP Nº 227.684. DECISÃO JT Nº0939/2026(23). EMENTA: ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM O CORRESPONDENTE DÉBITO DO IMPOSTO. DIVERGÊNCIAS ENTRE AS NFC-E EMITIDAS E A ESCRITURAÇÃO FISCAL. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. SUPERVENIENTE DESISTÊNCIA DA DEFESA E LIQUIDAÇÃO INTEGRAL DA EXIGÊNCIA COM AS REDUÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 563/2025 (PERC). RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 156, INCISO I, DO CTN). TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. (ART. 42, § 4º, INCISOS I E III, DA LEI Nº 10.654/1991). JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).
INTERESSADO: GONCALVES SILVESTRE E CIA LTDA. CNPJ: 35.318.963/0004-65. PROCESSO SF Nº: 2026.000005531362-95. TATE Nº: 01321.26-9. DECISÃO JT Nº0940/2026(15). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS-NORMAL. CRÉDITO PRESUMIDO. SISTEMÁTICA ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA. GLOSA DE CRÉDITO PRESUMIDO. ERRO NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). VÍCIO EXPRESSAMENTE RECONHECIDO PELA AUTORIDADE AUTUANTE. FALTA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NULIDADE. 1. A denúncia refere-se à falta de recolhimento de ICMS-Normal decorrente da suposta utilização indevida de crédito presumido previsto na sistemática especial de tributação aplicável aos estabelecimentos comerciais atacadistas, disciplinada pela Lei Estadual nº 14.721/2012 e pelo Decreto Estadual nº 38.455/2012. 2. Em sede de Informação Fiscal, a própria autoridade lançadora reconheceu a procedência da alegação defensiva relativa à formação da base de cálculo utilizada na glosa do crédito presumido, consignando a existência de erro na multiplicação empregada para obtenção das bases ajustadas pela Margem de Valor Agregado de 35%. 3. O vício identificado não se restringe a período fiscal isolado, alcançando praticamente todos os períodos objeto da exigência, conforme expressamente admitido pelo autuante. 4. A própria autoridade fiscal recomendou a anulação do lançamento para refazimento dos cálculos utilizados na constituição do crédito tributário. 5. A correção das inconsistências apontadas demandaria a reconstrução dos cálculos que serviram de fundamento à quantificação do crédito tributário lançado, providência incompatível com a atividade julgadora e própria da autoridade responsável pela constituição do crédito tributário. 6. A deficiência na determinação da matéria tributável compromete a liquidez e certeza do crédito tributário, em afronta ao disposto nos arts. 6º, inciso I, 22 e 28 da Lei Estadual nº 10.654/1991 e ao art. 142 do Código Tributário Nacional. Decisão: declarado nulo o Termo de Acompanhamento e Regularização. SÉRGIO BATISTA DA SILVA - JATTE (15).
INTERESSADO: CONDUSCABOS BRASIL INDUSTRIA COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CNPJ: 11.348.203/0003-51. PROCESSO SF Nº: 2026.000005131709-31. TATE Nº: 01.323/26-1. Advogada: ÂNGELA VENTIM LEMOS, OAB/BA Nº 32.870. DECISÃO JT Nº0941/2026(13). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS DIFAL. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DEVIDO PELO REMETENTE NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS PARA CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS. IMPROCEDÊNCIA. 1. Nos termos do artigo 11, §7º, da Lei Complementar Federal nº 87/96 c/c artigo 3º, §6º, da Lei nº 15.730/2016, na hipótese de operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS, quando o destino final da mercadoria ocorrer em estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente, o diferencial de alíquotas será devido ao estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria. No caso concreto, comprovou o contribuinte, estabelecido no estado da Bahia, que, em que pese os destinatários mencionados nas duas notas fiscais objeto do lançamento sejam estabelecidos em Pernambuco, as mercadorias foram destinadas a canteiros de obras localizados no próprio estado da Bahia, conforme informações inseridas nas próprias notas fiscais, não havendo que se cogitar na exigência do DIFAL pelo Estado de Pernambuco. Concordância pela autoridade autuante acerca da improcedência do lançamento. Decisão: lançamento julgado improcedente. Sem reexame necessário. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).
INTERESSADO: INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ: 08.939.548/0001-03. PROCESSO SF Nº: 2026.000004112335-09. TATE Nº: 01.270/26-5. DECISÃO JT Nº0942/2026(17). EMENTA: TAR. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Demonstrada a escrituração extemporânea das notas fiscais relativas ao exercício de 2021 nos livros fiscais oficiais do contribuinte. Elidida a presunção, nos termos do art. 29, § 3º, I, da Lei nº 11.514/97. 2. Excluídas da presunção as mercadorias comprovadamente incineradas, devolvidas em retorno de testes, destinadas à reposição de equipamentos, incorporadas ao ativo permanente ou utilizadas como bens de uso e consumo da atividade industrial. 3. Registros internos e telas de sistema próprio não substituem a escrituração oficial realizada por meio da EFD, sendo insuficientes para comprovar a regular escrituração das demais operações. 4. Inexistência de prova idônea de cancelamento ou estorno de operação, não bastando troca de e-mails particulares para afastar a eficácia do documento fiscal. DECISÃO: julgado parcialmente procedente o lançamento, devido o ICMS no valor original de R$ 1.826,07, acrescido da multa de 90% e dos demais consectários legais até a data do efetivo pagamento. Decisão sujeita a reexame necessário. DÃ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).
INTERESSADO: AMBEV S.A. CNPJ: 07.526.557/0024-04. PROCESSO SF Nº: 2016.000005409186-61. TATE Nº: 00876.16-0. ADVOGADO: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI (OAB/PE nº 19.353). DECISÃO JT Nº0943/2026(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. NOTA FISCAL COMPLEMENTAR. PRODEPE. CRÉDITO FISCAL APROPRIADO MEDIANTE NOTA FISCAL COMPLEMENTAR DESTINADA A AJUSTE GLOBAL DE PERÍODOS ANTERIORES. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO VALOR APROPRIADO. INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 14, XV, C, ITEM 3, C/C § 51, II, ALÍNEAS A E B, DO DECRETO Nº 14.876/1991. VALIDADE DO LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA. 1. A denúncia trata da utilização indevida de crédito fiscal correspondente ao ICMS destacado na Nota Fiscal Complementar nº 55.736, escriturada no período fiscal de dezembro de 2014. 2. Os documentos dos autos demonstram que a Nota Fiscal Complementar nº 55.736 não corresponde ao mesmo período de referência da Nota Fiscal Complementar nº 55.719, razão pela qual a controvérsia não se resolve pela simples alegação de duplicidade documental. 3. A autuada sustenta que a Nota Fiscal Complementar nº 55.736 decorreu de revisão dos valores constantes de notas fiscais complementares anteriormente emitidas, relativas a operações de períodos pretéritos, porém não apresentou memória de cálculo apta a demonstrar os alegados erros, os valores originalmente considerados, os valores retificados e a composição do crédito posteriormente apropriado. 4. A sistemática prevista no art. 14, XV, c, item 3, c/c § 51, II, a e b, do Decreto Estadual nº 14.876/1991 exige elementos documentais aptos a demonstrar a correspondência entre os ajustes promovidos e as operações efetivamente realizadas pelo estabelecimento destinatário. 5. O Acórdão Pleno nº 0060/2018(13) reconhece a legitimidade da escrituração extemporânea de crédito fiscal decorrente de nota fiscal complementar regularmente constituída, não dispensando a comprovação dos pressupostos fáticos e do lastro material do crédito apropriado. 6. A Assessoria Contábil, nos limites quantitativos da diligência realizada, confirmou a adequação da metodologia de reconstituição da apuração e a correção matemática da distribuição do imposto entre os períodos fiscais autuados. 7. O erro na indicação do dispositivo legal relativo à penalidade não acarreta nulidade do lançamento, nos termos do art. 28, §3º, da Lei Estadual nº 10.654/1991. Manutenção da multa de 90%, prevista no art. 10, V, f, da Lei Estadual nº 11.514/1997. Ausência de alteração da legislação estadual para adequação ao art. 113-A do Código Tributário Nacional. Impossibilidade de afastamento da norma estadual vigente pela autoridade julgadora administrativa, nos termos do art. 4º, §10, da Lei Estadual nº 10.654/1991. Decisão: lançamento julgado totalmente procedente para considerar devido o ICMS-Normal no valor original de R$ 1.232.661,74, acrescido de multa de 90% e dos demais consectários legais. SÉRGIO BATISTA DA SILVA - JATTE (15).
INTERESSADO: CERAMICA PORTO RICO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CNPJ: 70.237.185/0001-38. PROCESSO SF Nº: 2026.000001892899-22. TATE Nº: 01325.26-4. Advogados: Igor da Rocha Telino de Lacerda (OAB/PE 30.192), Priscilla Praxedes L. Albuquerque (OAB/PE 53.510) e Heloisa Rodrigues Pontes (OAB/PE 61.859). DECISÃO JT Nº0944/2026(12). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. PRODEPE. IMPEDIMENTO. REFAZIMENTO DE AUTUAÇÃO. DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA TRIUTÁRIA. PROCEDÊNCIA. 1. A anulação anterior do lançamento por vício formal autoriza a constituição de novo crédito tributário no prazo previsto no artigo 173, II, do CTN. 2. Não há nulidade do auto de infração quando a descrição dos fatos e os dispositivos legais indicados permitem a plena compreensão da acusação e o exercício do contraditório e da ampla defesa. 3. A condição de empresa em recuperação judicial não afasta a observância dos requisitos legais exigidos para manutenção de incentivos fiscais. Decisão: Lançamento julgado procedente, sendo devido o imposto no valor de R$ 171.003,42, acrescido de multa de 90% e consectários legais. ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (12).
INTERESSADO: R A MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO LTDA. CNPJ: 10.948.996/0002-04. PROCESSO SF Nº: 2018.000005415707-63. TATE Nº: 00592.18-8. DECISÃO JT Nº0945/2026(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. TRANSFERÊNCIA DE SALDO CREDOR ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS PELO ESTABELECIMENTO MATRIZ. APROPRIAÇÃO DOS CRÉDITOS PELA FILIAL. AUSÊNCIA DOS CORRESPONDENTES LANÇAMENTOS EM OUTROS DÉBITOS NO LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS DO ESTABELECIMENTO REMETENTE. EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR NA MATRIZ. INSUFICIÊNCIA. ESCRITURAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS SEM DÉBITO DO IMPOSTO. INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 51, §3º, INCISO II, ALÍNEAS D E E, DO DECRETO ESTADUAL Nº 14.876/1991. POSSIBILIDADE ABSTRATA DE RETIFICAÇÃO DA ESCRITA FISCAL. IRRELEVÂNCIA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. MULTA DE 90%. PROCEDÊNCIA. 1. A denúncia trata da falta de recolhimento do ICMS decorrente da apropriação, pelo estabelecimento filial, de créditos fiscais transferidos pela matriz nos períodos fiscais de 01/2014, 05/2014 e 06/2014, sem os correspondentes lançamentos no campo Outros Débitos do Livro Registro de Apuração do ICMS do estabelecimento remetente. 2. Validade do lançamento instruído com Demonstrativo do Crédito Tributário, cópias dos Livros Registro de Apuração do ICMS, Livros Registro de Saídas, planilha dos valores transferidos e demais documentos utilizados na apuração, elementos suficientes à identificação da infração, dos períodos fiscais e dos valores exigidos. 3. A ausência dos lançamentos em Outros Débitos constitui fato incontroverso, expressamente reconhecido pela defesa. 4. Nos termos do artigo 51, §3º, inciso II, alíneas d e e, do Decreto Estadual nº 14.876/1991, a transferência de saldo credor entre estabelecimentos do mesmo titular exige a emissão de nota fiscal pelo estabelecimento remetente, o lançamento do valor em Outros Débitos na escrita do remetente e o correspondente lançamento em Outros Créditos na escrita do destinatário. 5. A emissão da nota fiscal não esgota o procedimento de transferência. O lançamento em Outros Débitos promove a efetiva baixa do crédito na escrita do estabelecimento cedente e impede que o mesmo valor permaneça disponível no estabelecimento remetente e seja simultaneamente apropriado pelo destinatário. 6. A existência de saldo credor suficiente na matriz constitui pressuposto material da transferência, mas não dispensa o cumprimento dos requisitos documentais e escriturais previstos na legislação tributária. 7. Os períodos fiscais são anteriores a 01/01/2016. A necessidade de reconstituição da escrita fiscal, segundo a jurisprudência do TATE, destina-se a identificar o efetivo aproveitamento do crédito indevido quando o estabelecimento autuado apresenta saldo credor. 8. No caso concreto, o saldo credor invocado pela defesa pertence à matriz cedente. A filial autuada não apresentou saldo credor nos períodos fiscalizados,

e a planilha de apuração demonstra que os valores lançados em Outros Créditos foram integralmente empregados na redução ou neutralização do imposto devido. 9. A exclusão dos créditos de R$ 11.795,25, R$ 9.490,95 e R$ 8.980,10 das apurações de 01/2014, 05/2014 e 06/2014 produz aumento do saldo devedor exatamente nos valores exigidos pelo lançamento, inexistindo saldo credor da filial ou efeito residual a transportar para períodos posteriores. 10. A ausência do lançamento em Outros Débitos manteve os valores no saldo credor da matriz, ao mesmo tempo em que foram utilizados pela filial, não se tratando de mero descumprimento formal sem repercussão tributária. Decisão: lançamento julgado totalmente procedente para considerar devido o ICMS Normal no valor original de R$ 30.266,30, acrescido da multa de 90% e dos demais consectários legais. SÉRGIO BATISTA DA SILVA JATTE (15).

INTERESSADO: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 13.004.510/0402-10. PROCESSO SF Nº: 2023.000000030840-97. TATE Nº: 00.443/24-7. Advogados: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE Nº 25.227, E OUTROS. DECISÃO JT Nº0946/2026(13). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS SUBSEQUENTES. EXTINÇÃO NA PARCELA RECONHECIDA. IMPROCEDÊNCIA DO REMANESCENTE. 1. Ausência de escrituração de notas fiscais de entrada em registros fiscais de entradas no prazo de 90 dias da emissão, acarretando a presunção de omissão de saídas subsequentes. 2. Extinção do processo na parcela reconhecida e paga pelo sujeito passivo, havendo renúncia parcial do contribuinte ao direito de impugnação. 3. Em relação às notas fiscais remanescentes no lançamento, a defesa conseguiu elidir a presunção de omissão de saídas, considerando a demonstração de que houve a anulação dos efeitos fiscais das correspondentes operações pela posterior emissão pelas empresas remetentes de documentos fiscais de entrada em razão de devolução/cancelamento. Decisão: declarada a extinção do processo na parcela reconhecida e paga pelo sujeito passivo, consistente em parte da obrigação principal de ICMS em valores originais de R$ 2.454,36, e julgada improcedente a exigência remanescente. Sem reexame necessário. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: P. K. K. CALCADOS LTDA. CNPJ: 56.681.513/0050-48. PROCESSO SF Nº: 2018.000011550579-67. TATE Nº: 00.790/23-0. Advogados: GERSON STOCCO DE SIQUEIRA, OAB/RJ Nº 75.970, E OUTROS. DECISÃO JT Nº0947/2026(13). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES - LAE. NULIDADE. 1. Levantamento de estoques realizado de forma apenas sintética, consistindo em planilhas onde são mencionadas algumas poucas informações acerca da suposta movimentação das mercadorias analisadas, não sendo nem mesmo indicados os documentos fiscais de entrada e de saída porventura considerados na análise. Carência de liquidez e certeza do crédito tributário. Cerceamento do direito de defesa. 2. Em informação fiscal, a autoridade autuante opinou pela improcedência do lançamento, aduzindo que os valores registrados nos equipamentos ECF considerados no LAE seriam inferiores aos constantes nos registros de apuração do ICMS do contribuinte. Todavia, além de não restarem claras as informações constantes no LAE original, tampouco as informações trazidas na cota informativa possibilitam se aferir com segurança que o lançamento improcederia, persistindo a incerteza acerca do crédito tributário. Caráter meramente opinativo da informação fiscal e indisponibilidade do crédito tributário. Decisão: auto de infração declarado nulo. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: AVISTAO AUTOSERVICO LTDA. CNPJ: 26.768.875/0001-21. PROCESSO SF Nº: 2022.000002287274-47. TATE Nº: 00.663/23-9. DECISÃO JT Nº0948/2026(17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Lançamento decorrente da presunção do artigo 29, II, da lei nº 11.514/97. 2. Demonstrado o estorno de diversas operações por meio da emissão de notas fiscais de entrada pelos fornecedores. 3. Sujeito passivo não adotou as medidas previstas no artigo 29, § 1º, da lei nº 11.514/97, não sendo suficiente mera declaração de desconhecimento das operações. DECISÃO: julgado parcialmente procedente o lançamento, devido o ICMS no valor original de R$ 19.770,91, acrescido da multa de 70% e demais consectários legais até a data do pagamento. SEM reexame necessário. **DÃ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).**

INTERESSADO: SRJ INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE CONFECCOES LTDA. CNPJ: 05.554.669/0001-49. PROCESSO SF Nº: 2021.000002190664-05. TATE Nº: 00.595/22-5. ADVOGADO: LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA (OAB/PE nº 17.597). DECISÃO JT Nº0949/2026(17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. AUSÊNCIA DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADAS. IMPROCEDÊNCIA. 1. Lançamento fundamentado no artigo 29, II, da lei nº 11.514/97. 2. Demonstrado o estorno de duas notas fiscais pelos seus emitentes. 3. A nota remanescente é de venda realizada pelo autuado, o que não se coaduna com o ilícito denunciado. DECISÃO: julgado improcedente o lançamento. **DÃ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).**

INTERESSADO: JOAO FREIRE DE SA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 10.539.905/0001-98. PROCESSO SF Nº: 2021.000007838309-42. TATE Nº: 00.770/22-1. DECISÃO JT Nº0950/2026(17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. AUSÊNCIA DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADAS. PROCEDÊNCIA. 1. Lançamento fundamentado no artigo 29, II, da lei nº 11.514/97. 2. Não ilidida a denúncia pelo contribuinte. 3. Impossibilidade de alterar o SEF. Inteligência do artigo 8º, IV, "b", da Portaria SF nº 190/2011. DECISÃO: julgado procedente o lançamento, devido o ICMS no valor original de R$ 110.634,88, acrescido da multa de 70% e dos demais consectários legais até a data do pagamento. **DÃ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).**

Recife, 07 de outubro de 2026. 1ª Instância Singular.

ERRATA

No EDITAL DBF Nº 054/2026, de CREDENCIAMENTO RELATIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DO ICMS PARA FOMENTAR ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Onde se lê: **"**...com benefício fiscal no valor de R$ 0005943-93, que representa 100% (cem por cento) do montante total do projeto**"**;

Leia-se"...com benefício fiscal no valor de R$ 386.234,48 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que representa 100% (cem por cento) do montante total do projeto**"**.

Recife, 6 de outubro de 2026.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Secretário: **Pedro Henrique Neves de Holanda**

A DGAF proferiu o Despacho em 07/10/2026, nos seguintes termos: suspender o gozo de 4 (quatro) meses de licença prêmio, a pedido, referentes ao 4º decênio, concedido ao servidor FRANCISCO GIVALDO ALENCAR SAMPAIO FILHO, em razão de sua aposentadoria, com efeito retroativo a 29/09/2026.

Thiago Amorim de Oliveira

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretária: **Simone Benevides de Pinho Nunes**

PORTARIA SEPE Nº 21, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Instaura Processo de Apuração e Aplicação de Penalidade contra a empresa JCL Arquitetos LTDA no âmbito do Contrato SEPE n.º 76/2025 e designa os integrantes da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades.

A SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso II, do Decreto nº 57.002, de 24 de julho de 2024,

CONSIDERANDO os documentos constantes dos Processos SEI n.º 5100000065.002032/2025-10 e nº 5100000010.004887/2026-00, admitindo-se que estão reunidos os pressupostos da instauração de Processo de Apuração e Aplicação de Penalidade contra a empresa JCL Arquitetos LTDA no âmbito do Contrato SEPE n.º 76/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, visando a implantação de uma ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE E INOVAÇÃO, UM GINÁSIO MULTIESPORTIVO E A URBANIZAÇAO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO IPAV;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas pela Contratada no contrato abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada nesta Portaria.

Processo	Empresa/CNPJ	Contrato	Conduta
5100000010.004887/2026-00 5100000065.002032/2025-10	JCL ARQUITETOS LTDA, CNPJ 01.572.081/0001-67	SEPE n.º 76/2025	Descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º, a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP será composta pelos seguintes servidores:

I - Noel Teixeira Lopes Neto, matrícula nº 152812/04, que a presidirá;

II - Albenita Ferreira dos Santos, matrícula nº 1321587/07; e

III - Canton Farias Braga Wu, matrícula nº 212948/03.

IV -

Art. 3º O Processo de Apuração e Aplicação de Penalidades (PAAP) terá como autoridades competentes:

I – para decisão em 1ª instância, a Secretária Executiva de Projetos Estratégicos;

II – para decisão em 2ª instância, em caso de recurso, a Secretária de Projetos Estratégicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES

Secretária de Projetos Estratégicos

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 07/10/2026

O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

N°. 578 - Remover, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor LUCAS CAVALCANTE DE MEDEIROS, Assistente em saúde/Técnico em Administração, Num. Func. 3801667/02 da Unidade de Controle de Pagamento para Diretoria Geral de Controle Interno, a partir de 05/10/2026, **conforme processo SEI** nº 2300002009.000085/2026-97.

N°. 579 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **SHIRLEY WENYA ALVES DE SOUSA**, Analista em Saúde/ Fisioterapeuta Num. Func. 3569497/01, do Hospital Barão de Lucena/Recife para o Hospital Regional Dom Moura/ Garanhuns, a partir da publicação, conforme processo SEI nº 2300001714.000254/2026-60.

N°. 580 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **DEBORA SIDRONIO CAETANO**, Analista em saúde / Fisioterapeuta, Num. Func. 3996077/01, do Hospital Correia Picanço/Recife para o Hospital Geral de Areias/Recife, a partir da publicação, conforme processo SEI nº 2300000903.000232/2026-18.

N°. 581 - Remover, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora DIANA ATALÉCIA NEVES DE SÁ, Analista em saúde/ Farmacêutica, Num. Func. 87042/01, da IV Gerência Regional de Saúde/Caruaru para o Hospital Regional do Agreste/Caruaru, a partir da publicação, **conforme processo SEI** nº 2300001212.000946/2026-69.

N°. 582 - Determinar o exercício da servidora MARIA AUXILIADORA VIANA DA SILVA, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviços, Num. Func. 1305093/01, à IV Gerência Regional de Saúde/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 16/04/2025, após retorno de cessão SUS, conforme Processo SEI nº 2300000547.000243/2025-13.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 583 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data da Rescisão
1766228/05	Luciana da Silva Macedo	Eapp - Farmacêutico	DGASP-PRISIONAL	10/09/2026
18149510/01	Maria Bernadete da Silva Codeceira	Assistente Social Diarista	HAM	11/09/2026
3993450/03	Valeria Santos do Nascimento	Tecnico em Farmacia Plantonista	HJP	01/10/2026
10723021/01	Tiago Costa de Almeida	Medico Clinico	GEASP - SAÚDE PRISIONAL	01/10/2026
4116208/02	Alânya Albuquerque Cantalicio dos Santos	Assistente Social Plantonista	HR	02/10/2026
18306772/01	Maria Eduarda Pereira Carneiro de Albuquerque	Médico Cirurgião Vascular Plantonista	HR	02/10/2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 584 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data da Rescisão
220260/04	Catarina Hanne do Nascimento	Medico Regulador Plantonista	DGAIS	31/07/2026
197686/06	Joel Mendes da Silva	Enfermeiro Assistencial Plantonista	HBC	08/09/2026
4120400/02	Gleyce Kelly do Nascimento Silva Rocha	Farmaceutico Diarista	GEASP - SAÚDE PRISIONAL	10/09/2026
4127056/03	Jorge Ricardo de Souza Junior	Intensivista Adulto Plantonista	HAM	28/09/2026
18128556/02	Andreza Cristina Velez Silva	Hematologista Diarista	HGV	30/09/2026
4008820/03	Daniela Saraiva Alves	Médico Cirurgião Vascular Plantonista	HR	01/10/2026
18396925/01	Thaís Adriana da Silva	Nutricionista Plantonista	HR	01/10/2026
18521355/01	Cinthya Barbosa Maciel	Técnico de Nutrição E Dietética Plantonista	HOSPITAL DA MIRUEIRA	01/10/2026
3996999/05	Edson Pereira Rodrigues	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HGV	02/10/2026
3856410/09	Willams Pierre Moura da Silva	Enfermeiro Intensivista Plantonista	HR	04/10/2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 585 - O Secretario Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data do Término Contratual
15160670/01	Flavia Verissimo da Silva Nascimento	Auxiliar em Saude Bucal	GEASP - SAÚDE PRISIONAL	02/10/2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 586 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020.

Resolve:

I - Tornar sem efeito a Portaria SEGTES 487, publicada no D.O.E 06/08/2026, de excluir, no que se refere ao servidor relacionado abaixo, por encontrar-se em efetivo exercício.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
18165869/01	Orion Manoel Carmelindo da Silva	Biomedico Plantonista	HGA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos

Defiro, com base no Parecer Jurídico, os Pedidos de Abono de Permanência dos Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade	Processo	A Partir
1282549/01	Alexandre Oliveira da Silva	GER.REG.-PETROLINA	2300000477000234/2026-76	06/05/2026
1315412/02	Almir Sabino da Silva	HGV	2300001019000148/2026-23	27/06/2026
1286013/01	Amos Nogueira do Nascimento Sobrinho	A DIP. DEF. PUBLICA	2300000022005196/2026-21	13/09/2025
1301870/01	Ezequiel Xavier Ferreira	HR	2300001283001713/2026-40	30/01/2026

1318799/01	Helio Rodrigues da Silva	HOF	2300002913000055/2026-78	07/03/2026
1322931/01	Irlande da Silva Rangel	HR	2300001283005031/2026-14	28/03/2026
1324225/01	Jurandir de Souza dos Santos	HR	2300001283001733/2026-11	02/09/2026
1310917/01	Marcos Jose Franco	HBL	2300002473000397/2025-33	16/11/2025
87327/01	Maria Betania Costa de Sousa	HOF	2300002911000237/2025-88	11/12/2025
1362640/01	Maria Jose dos Santos Farias	HUP	2300000266001209/2026-95	17/01/2025
1364219/01	Marisa Maciel da Silva	HOF	2300002902000010/2026-22	29/01/2021
1343041/01	Miriam Alexandre da Silva	HR	2300001283001298/2026-24	27/05/2023
1322770/01	Oldemar Borges Ferreira Pink	HRGM	2300001551000090/2026-81	22/02/2026
1316532/01	Otoniel Freire de Barros Neto	SMS-JABOATAO	2300000266001306/2026-88	12/02/2026
1326783/01	Pedro Fidelis Do Nascimento Filho	A DISP	2300000266002475/2026-35	08/03/2026
1288750/01	Pedro Jose Ramos da Silva	HR	2300001283001345/2026-30	20/10/2025
862682/03	Remidia Iracema do Monte	HGV	2300002466000514/2026-39	14/01/2024
239565/03	Terezinha de Jesus Marques Salles	A DISP. UPE	2300000266003752/2026-27	29/02/2024
92177/01	Taciana Morais de Oliveira	HAM	2300000266005114/2026-41	04/07/2025

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos

Defiro, Com Base No Parecer Jurídico, O Pedido de Abono de Permanência dos Exs Servidores Abaixo Relacionados, Por Ter Adquirido O Direito Anterior Aposentadoria.

Matrícula	Nome	Processo	A Partir
177705/02	Angilene Alves dos Santos	2300000266005747/2025-78	03/05/2024
1323091/01	Gilmario Soares da Silva	2300001283001726/2026-19	31/03/2026
1293478/01	Laete Martins dos Santos	2300000906001014/2025-81	15/03/2025
1379569/01	Maria De Fatima Accioly da Cruz	2300000266010377/2025-91	19/06/2024
110222/03	Maria Ladjane Leite Soares	2300002832000169/2026-18	19/06/2025
704500/03	Mauro Roberto Tenorio Monteiro	2300001212000738/2026-60	29/04/2025

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos

Anotação de tempo de Contribuição

SEI 2300002910.000302/2026-66 – Arnaldo Lira Mota, matrícula nº. 91586/02, 02 anos, 06 meses 05 dias – Ministério do Exército.
SEI 2300002910.000303/2026-19 – Arnaldo Lira Mota, matrícula nº. 91586/02, 01 ano, 11 meses 07 dias – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboatão dos Guararapes/Jaboatãoprev.
SEI 2300001347.000109/2024-42 – Carla Talita de Melo Claudino, matrícula nº. 3561844/01, 06 anos, 03 meses 24 dias – Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Sertânia/IPSEG
SEI 2300000266.006388/2026-57 – Djalma Nunes de Siqueira Filho, matrícula nº. 85021/02, 02 anos, 08 meses e 29 dias – Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco/Aluno Aprendiz.
SEI 2300000266.007873/2026-48 – Rodrigo Plácido Lima Monteiro, matrícula nº. 202554/02, 10 meses 26 dias – Ministério do Exército
SEI 2300000481.000304/2026-27 – Rogerio Barbosa de Farias, matrícula nº. 1345117/01, 11 meses 29 dias – Ministério do Exército
SEI 2300000266.007728/2026-67 – Sergio de Araujo Paiva, matrícula nº. 196669/02, 18 anos, 03 meses e 06 dias – Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Contagem Recíproca

SEI 2300000266.000193/2023-51 – Alice Rodovalho de Souza e Silva, matrícula nº. 92037/02, 01 ano e 07 meses.
SEI 2300002832.000295/2026-72 – Lucicleide Martins dos Santos, matrícula nº. 82469/01, 04 anos, 03 meses e 28 dias.
SEI 2300002832.000297/2026-61 – Marileide Beatriz da Silva, matrícula nº. 184655/01, 05 anos e 07 meses.
SEI 2300001774.000461/2024-48 – Saulo Barros de Albuquerque, matrícula nº. 1380974/01, 03 anos, 08 meses e 25 dias
SEI 2300001212.000231/2026-14 – Severina Silva de Moura, matrícula nº. 184977/02, 01 ano, 11 meses e 29 dias.

Desaverbação de Tempo de Contribuição

SEI nº 0098954.81/2018 - Ednilson Lopes de Carvalho, matrícula nº 231.753-2, desaverbação de tempo de contribuição de Aluno Aprendiz no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Crato, conforme orientação da GCONS constante no espelho de protocolo, perfazendo um total de 02 anos, 06 meses e 05 dias, Publicado no DOE de 25/05/2019

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Errata:

Na Portaria SEGTES nº 787 de extinguir**, na relação nominal dos contratos temporários de pessoal no que se refere a servidora contratada,** Maria Angélica Pedrosa de Lima Silva**, matrícula** 3437566/03 **publicada no D.O.E de 05/10/2024;**
I - Onde se lê: Data da rescisão: 31/07/2024, I - Leia-se: Data da rescisão: 02/09/2024.

EDITAL
PROCESSO Nº 2300000029.002904/2021-62

A presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria NCO nº 138, de 08 de maio de 2024, notifica o senhor Hugo César Gomes Falcão, ex-prefeito do Município de Correntes/PE, sobre a instauração da TCESP nº 14/2026, instaurada por meio da Portaria NCO nº 455/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 13 de agosto de 2026, referente à Emenda Parlamentar nº 037/2021.O notificado dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste edital, para tomar ciência dos fatos relacionados ao processo mencionado.Nesse período, fica assegurado o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, bem como de acessar os autos, arrolar e interrogar testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, quando houver prova pericial, apresentar defesa ou promover o ressarcimento dos prejuízos, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Resolução TC nº 36/2018.O acompanhamento do processo poderá ser realizado junto à 1° Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada na Diretoria Geral de Controle Interno, no edifício-sede da Secretaria Estadual de Saúde, situado na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 07h às 13h, ou por meio do e-mail tcesp.ses@gmail.com. Dúvidas também poderão ser esclarecidas através do telefone (81) 3184-4041.A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará em revelia.

Ingrid Lissa
Presidente
1° COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Repartições Estaduais

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN nº 052/2026 - Recife, 6 de outubro de 2026.

O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO WALTER DE ARRUDA SILVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 18476988/01, Administrador Geral Adjunto da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, para responder pelo expediente da Administração Geral da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no período de 15 de outubro de 2026 a 13 de novembro de 2026, durante ausência do seu titular, em gozo de férias regulamentares, para fins de cumprimento das disposições do Decreto nº 47.087, de 1º de fevereiro de 2019 e alterações.

Art. 2 º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Virgílio de Almeida Ignácio de Oliveira
Administrador Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COORDENAÇÃO DE LEILÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO LEILÃO Nº 24/2026.

O COLISEUM, pessoa jurídica de direito privado, credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, torna público que realizará no dia 30 de outubro de 2026, às 09h00, na sede do COLISEUM LEILÕES, localizado na Av. da Recuperação, Nº 6001, Guabiraba - Recife-PE, Leilão de: 261 (duzentos e sessenta e um) veículos, sendo 33 (trinta e três) automóveis usados (sucatas e conservados), e 228 (duzentos vinte e oito) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do CTB e Resolução nº 1.025/2026 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 24/09/2026, sendo designado os leiloeiros público oficiais Sr. ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA, MATRÍCULA JUCEPE Nº26700000234, para realização do Leilão 24/2026 do DETRAN/PE.O LEILÃO SERÁ realizado, apenas na modalidade ON-LINE no site do COLISEUM. Os veículos serão LEILOADOS no estado de conservação em que se encontram. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30% (trinta por cento) do valor do lance vencedor no ato da arrematação e o saldo remanescente em até 72 (setenta e duas) horas úteis. A VISITAÇÃO ao local onde se encontram recolhidos os veículos poderão ser feitos no dia 29/10/2026 no pátio do Leiloeiro Oficial, localizado à Av. da Recuperação, Nº 6001, Guabiraba- Recife-PE, no horário das 08h00min às 16h00min. A obtenção do (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será disponível a partir do dia 08/10/2026, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br, das 08h00min às 12h00min e, no local de visitação no dia 29/10/2026. Mais informações através dos telefones (81)3145-9100 e (81)3184-8149/8264

Recife, 08 de outubro de 2026.
RENATO RAYHASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 5718, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria FUNAPE nº 5662 de 30 do 09 de 2026, publicada no DOE de 01 do 10 de 2026, de SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, Mat. nº 1412612, tendo em vista que foi anulada indevidamente.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **5719, 5720** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **5721 a 5722**, de ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de OUTUBRO/2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

ATO Nº 31/2026 – GABPRE/HEMOPE

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 5.837, de 22 de agosto de 2023,

I - Deferir o pagamento das verbas remuneratórias devidas à ex-servidora falecida em favor de **MOZART MOURA DA COSTA PIMENTEL FILHO**, dependente previdenciário habilitado, conforme Processo SEI nº 0040400164.000289/2026-25;

II - Deferir a Averbação de tempo de serviço do servidor **LUIS DE MOURA AMORIM JUNIOR**, matrícula nº 2332655/01, conforme consta no Processo SEI 0040400125.000632/2026-06.

Recife, 07 de outubro de 2026.
Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato N° 060/2026 DIRART/HEMOPE

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 5.837, de 22 de agosto de 2023,

I - Aplicar a pena de repreensão ao servidor **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 233107/01, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Hemocentro Regional de Petrolina, em razão de infração aos deveres funcionais apurada no Processo Administrativo Disciplinar vinculado ao Processo SEI nº 0040400001.010492/2025-91 e 0040400175.000171/2026-78.

Recife, 07 de outubro de 2026.
Hercília Acioli Lima
Diretoria De Articulação

FUNDAÇÃO HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 180, de 30 de setembro de 2026, referente ao Ato N° 058/2026 DIRART/HEMOPE.

Onde se lê: I- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400012.002144/2026-01, em favor de **DORIAN LOPES FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR,** matrícula: 2335425/01, por 01 (um) mês, a partir de 01/11/2024, referente ao 2º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

Leia se: I- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400012.002144/2026-01, em favor de **DORIAN LOPES FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR**, matrícula: 2335425/01, por 02 (dois) meses, a partir de 01/11/2024, referente ao 2º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

FUNDAÇÃO HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 181, de 01 de outubro de 2026, referente ao Ato N° 059/2026 DIRART/HEMOPE.

Onde se lê: I - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400022.004350/2026-28, em favor de **DAYLTON DANTAS DE FARIAS**, matrícula: 422-7 / 2326701-01, por 02 (dois) meses, a partir de 02/10/2026, referente ao 2º decênio, unidade: Hemocentro Recife,

Leia se: I - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400022.004350/2026-28, em favor de **DAYLTON DANTAS DE FARIAS**, matrícula: 422-7 / 2326701-01, por 02 (dois) meses, a partir de 02/10/2026, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO – SECULT/PE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - ARRANJOS REGIONAIS PERNAMBUCO
ERRATA

A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, por intermédio da Comissão de Gestão e Acompanhamento dos Arranjos Regionais, constituída pela Portaria Conjunta Nº 6/2026, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, no Edital de Chamamento Público MinC nº 4/2025 - Arranjos Regionais e seus anexos, tornam pública Errata para alteração do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - ARRANJOS REGIONAIS PERNAMBUCO, após análise dos pedidos de impugnação e sugestões da sociedade civil, protocoladas e respondidas dentro do prazo previsto no Chamamento Público. As impugnações não alteraram os procedimentos e cronograma previamente estabelecidos. A íntegra do Edital com as referidas alterações está à disposição dos interessados, para consulta, no Mapa Cultural de Pernambuco. Recife, 08 de outubro de 2026. CLARICE DE MELO ANDRADE, Presidente da Comissão de Gestão e Acompanhamento dos Arranjos Regionais.

Licitações e Contratos

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.DEFN /2026
UNID. COMPRADORA/UASG: 927521

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de grupo motor-gerador de energia elétrica, com potência mínima de 115 KVA, incluindo fornecimento completo do equipamento com instalação, infraestrutura elétrica necessária (inclusive cabeamento, interligação ao quadro geral da unidade hospitalar, aterramento e dispositivos de proteção), operação e manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ATDEFN. Valor máximo estimado: R$ 74.400,00. Início disputa: 26/10/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pncp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3182-9644. Maria Oliveira de Meira Lins. AC- FP 01.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **108/2026**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75**; Objeto: Acréscimo contratual de 16,87%, correspondente ao montante de R$59.060,51. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **103/2026**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75**; Objeto: Acréscimo contratual de 16,87%, correspondente ao montante de R$59.060,51. Recife, 06/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **095/2026**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75**; Objeto: Acréscimo contratual de 16,87%, correspondente ao montante de R$59.060,51. Recife, 06/10/2026. 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº **063/2025**; Contratada: **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.565.011/0001-72**; Objeto:Prorrogação de vigência: 29/12/2026 a 28/02/2027 e a Prorrogação de execução: 04/10/2026 a 03/12/2026. Recife, 07/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **087/2025**; Contratada: **AB ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 07.199.546/0001-62**; Objeto:Prorrogação de vigência: 17/02/2027 a 16/08/2027 e a Prorrogação de execução: 16/10/2026 a 15/04/2027. Recife, 06/10/2026. 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº **080/2025**; Contratada: **AVML CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.532.706/0001-37**; Objeto:Prorrogação de execução: 08/10/2026 a 07/12/2026. Recife, 07/10/2026. **ERRATA DE TERMO ADITIVO** - 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 117/2026; Contratada: **KAENA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.297.922/0001-38** Onde se lê: "06/10/2026"; **Leia - se:** "02/10/2026''. Recife, 02/10/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR -** Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA NA PRAÇA DO SÍTIO DO MOTA NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todos os interessados, o ADIAMENTO SINE DIE da sessão de abertura do Processo Licitatório referido, que ocorreria em 09/10/2026, às 9 horas. O adiamento se dá em razão de solicitação da SPO/CEHAB, anexado no processo em epígrafe. A nova data da sessão de abertura do certame será brevemente publicada. Informações pelo telefone: (81) 3182-7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 07 de outubro de 2025. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

Previdência Social 135

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

TERMO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaboração dos projetos e execução do empreendimento habitacional de interesse social denominado CTI Carpina Módulos 2 e 3, em condomínio vertical, registrado na matrícula nº 2850, localizado em área urbana consolidada na Avenida Padre Rocha, 1369, bairro São José, no município de Carpina/PE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). O estado de Pernambuco, concluído o processo de seleção instituído pelo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026, declara selecionada a empresa da construção civil: BAPTISTA LEAL CONSTRUTORA, CNPJ/ME: 02.218.050/0001-75. A empresa selecionada deverá apresentar na Instituição Financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste Termo, a proposta selecionada neste chamamento, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constante no item anterior, ou caso não seja aprovada na análise realizada pela Instituição Financeira, a critério da CEHAB, ESTADO DE PERNAMBUCO, o presente TERMO DE SELEÇÃO será CANCELADO, podendo a CEHAB convocar a empresa classificada em segundo lugar nesse processo de seleção, até que obtenha êxito na contratação junto a Instituição Financeira. Informações pelo e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 07 de outubro de 2026. Paulo Fernando de Lira Júnior. Presidente da CEHAB. Eduardo José Monteiro Amorim – Presidente da CECP.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ENCOSTA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todos os interessados, o ADIAMENTO SINE DIE da sessão de abertura do Processo Licitatório referido, que ocorreria em 08/10/2026, às 9 horas. O adiamento se dá em razão de solicitação da SPO/CEHAB, anexado no processo em epígrafe. A nova data da sessão de abertura do certame será brevemente publicada. Informações pelo telefone: (81) 3182-7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 07 de outubro de 2025. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 206/2026 CSL PROCESSO Nº 4792/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE FORÇA TRIFÁSICO A ÓLEO 13.8/0.380kV. Abertura: 22/10/2026 às 09:00h. Disputa: 22/10/2026 às 10:00h. Edital disponível 14/10/2026. **Clailton José Ferreira – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01.2026

Processo Administrativo SEI nº 0050500005.001179/2026-84; Ata de Registro de Preços nº: 01.2026; Concorrência Eletrônica nº: 0054.2026.CPL.CE.0001.CTM; Órgão Gerenciador: Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife-CTM; Detentor(a) do Preço Registrado: MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03; Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de ônibus elétricos (fabricação e montagem nacionais, novos, zero km e não descontinuados), destinados à operação no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR (Lotes 2, 3 e 5).Valor Total Registrado: R$ 169.200.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e duzentos mil reais).Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2026;Roberto Campos - Coordenador Jurídico. Recife, 02 de outubro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02.2026

Processo Administrativo SEI nº 0050500005.001179/2026-84; Ata de Registro de Preços nº: 02.2026; Concorrência Eletrônica nº: 0054.2026.CPL.CE.0001.CTM; Órgão Gerenciador: Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM; Detentor(a) do Preço Registrado: CAIO-INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.907.841/0001-02; Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de ônibus elétricos (fabricação e montagem nacionais, novos, zero km e não descontinuados), destinados à operação no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR (Lotes 1 e 4);Valor Total Registrado: R$ 115.699.900,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses, a partir 02/10/2026. Roberto Campos - Coordenador Jurídico. Recife, 02 de outubro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03.2026

Processo Administrativo SEI nº 0050500005.001179/2026-84; Ata de Registro de Preços nº: 03.2026; Concorrência Eletrônica nº: 0054.2026.CPL.CE.0001.CTM; Órgão Gerenciador: Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM;Detentor(a) do Preço Registrado: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03; Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de carregadores de baterias veiculares (fabricação e montagem nacionais, novos e não descontinuados), destinados à operação no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR (Lote 6); Valor Total Registrado: R$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05/10.2026. Roberto Campos - Coordenador Jurídico. Recife, 05 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2026; Processo sei nº: 0050500006.000180/2026-8; Pregão Eletrônico nº 0058.2026.CPL.PE.0001.CTM; contratante: Consórcio de Transportes da RMR LTDA. – CTM; Contratada: Climoar Climatização Ltda; CNPJ nº 04.634.004/0001-82; objeto: contratação de empresa especializada para fornecer e executar a instalação de aparelhos do tipo rooftop nas estações de BRT, integrantes da RMR; valor total: R$ 8.337.383,25; vigência: 12 (doze) meses, 06/10/2026 a 05/10/2027; Roberto Campos - Coordenador Jurídico. Recife, 06 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.002324/2022-45 **CONTRATO N.º** 154/2022 **TERMO ADITIVO: SEXTO OBJETO:** prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma fisico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 85 dias corridos de 29/06/2026 a 31/12/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias consecutivos de 24/12/2026 a 23/04/2027 **VALOR:** R$ 630.560,84 permanecendo o vl. inicialmente contratado **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.A201, Natureza de Despesas 4.4.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** INSTTALE ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600038.002121/2021-58 **CONTRATO N.º 022/2022 TERMO ADITIVO: DÈCIMO SEGUNDO OBJETO:** aprovação da planilha de adequação contratual, envolvendo: acréscimos de serviços e novo cronograma fisico financeiro **VALOR:** R$ 4.885.461,64 passando o vl. contratual em R4 17.695.022,42 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0927.4096.A-829, Natureza de Despesas 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 07/10/2026 gab. contratos nº 086/2026.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

UG: FUNAPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0201.2022.PREG-V.PE.0134.SAD; Ata de Registro de Preços Corporativa - ARPC nº 0003.00.2023.GOV.SAD.PE; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0134.2022; Processo SEI nº 0040100003.001513/2023-62; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de copeiragem; Contrato nº 02/2023; Contratada: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; CNPJ nº 08.717.223/0001-86; Termo Aditivo nº 18/2026; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023 por 12 (doze) meses; Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2027. Recife, 24 de setembro de 2026. **Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 182, de 02 de outubro de 2026, referente ao extrato de outubro/2026.

Onde se lê: CT 00084/2026 - HEMOPE. Contratada: **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS COMERCIO E SERVIÇO S.A,** CNPJ: 00.389.481/0001- 79, Objeto: prestação de serviços de locação de veículos, classificação vs-1, Vigência: 22/09/2026 até 21/03/2029, Valor: R$ 306.420,00.

Leia se: CT 00085/2026 - HEMOPE. Contratada: **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS COMERCIO E SERVIÇO S.A**, CNPJ: 00.389.481/0001- 79, Objeto: prestação de serviços de locação de veículos, classificação vs-1, Vigência: 22/09/2026 até 21/03/2029, Valor: R$ 306.420,00.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºTA AO CONTRATO Nº2131/2025 Contratada: SOLSERV SERVICOS EIRELI ME. CNPJ: 14.056.350/0001-84.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/10/2026 a 30/09/2027 e a supressão de 01 posto, cujo objeto consiste na prestação de serviços de motorista. Recife/PE, 07/10/2026, RENATA DUARTE BORBA, Diretora - Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºTA AO CONTRATO Nº2395/2026 Contratada: ALEXANDRE ANDRADE BARROS.CNPJ:16.712.394/0001-40.Objeto: Alteração qualitativa das especificações do Item 5 – RACK, permanecendo inalterado tanto preço unitário do Item quanto o valor total do contrato. Recife/PE, 07/10/2026, RENATA DUARTE BORBA, Diretora - Presidente da FUNDARPE.

GABINETE DA GOVERNADORA

RERRATIFICAÇÃO

Rerratificação do extrato do Contrato nº 19/2026. Processo para Registro de Preços Pe-Integrado nº 3975.2025.AC-14.PE.90121.SAD, Processo Compras.Gov nº 90121/2025. Objeto: Rerratificação da vigência do contrato, que passa a ter a seguinte redação: onde se lê: Vigência: 05/10/2026 a 05/09/2027, leia-se, Vigência: 05/10/2026 a 05/10/2027. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

HOSPITAL CORREIA PICANÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR PROCESSO Nº 1454.2026.CCD.IN.0033.SES.FES-PE

Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de locação de software integrado de gestão hospitalar em plataforma web, com licença de uso, suporte técnico, manutenção e atualizações de versão, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades do Hospital Correia Picanço. Início de recebimento das propostas: 08/10/2026 às 10:00 hs. Término de recebimento da proposta: 13/10/2026 às 10:00 hs (Horário de Brasília). Disputa ocorrerá em 05 dias úteis através do sistema Pe.integrado . O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no seguinte site www.peintegrado.pe.gov.br, As propostas deverão ser encaminhadas conforme exigências e condições do termo de referência, exclusivamente por meio do sistema, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, até a data e horário marcado. Outras informações: (81) 3184-3935 Setor de Compras do Hospital Correia Picanço, Sr. Adriano Calmon.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO - PL.Nº.0355.2026.CPL.HUOC. PE.0090.HUOC – RP para Materiais de Elétrica. Valor estimado R$606.377,7491 (seiscentos e seis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 30/10/2026 às 9h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 08/10/2026 às 8h até 30/10/2026 às 8h30. **PL.Nº.0356.2026.CPL.HUOC.PE.0091.HUOC –** RP para MMH - DIVERSOS. Valor estimado R$204.863,4341 (duzentos e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 29/10/2026 às 9h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 08/10/2026 às 8h até 29/10/2026 às 8h30. **PL.Nº.0357.2026. CPL.HUOC.PE.0092.HUOC –** RP para MMH PARA O SERVIÇO DE UROLOGIA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO. Valor estimado R$1.596.361,40 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 27/10/2026 às 9h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 08/10/2026 às 8h até 27/10/2026 às 8h30. **PL.Nº.0354.2026. CPL.HUOC.PE.0082.HUOC –** RP para ACESSÓRIOS PARA MONITOR. Valor estimado R$188.896,4259 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 29/10/2026 às 9h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 08/10/2026 às 8h até 29/10/2026 às 8h30. Barbara Ramos e Aurenice Trindade, Agentes de Contratação CPL/HUOC. **EXTRATO DE CONTRATO - PL.4454.2025.CPL.HUOC.PE.0223. HUOC - Objeto: MMH – AGULHAS DIVERSAS. Vigência: 12 meses. CT Nº 485.2026, Contratada: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** CNPJ 66.437.831/0001-33. Valor R$192.240,00. **PL. 4437.2025. CPL.HUOC.PE.0212.HUOC -** Objeto: MMH – Para o Serviço de Cirurgia Torácica. Vigência: 12 meses. CT Nº 494.2026, Contratada: **E TAMUSSINO E CIA LTDA**, CNPJ 33.100.082/0004-48. Valor R$30.000,00. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.633.2023.CPL.HUOC.PE.125.HUOC -** Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12 meses, período 08/10/2026 a 07/10/2027. Contratada: **CONSTRUTORA FS LTDA,** CNPJ: 13.498.023/0001-10. CT.362.2024. Aditivo Nº 2. Recife, 07/10/2026. Jacyra Salucy Antunes Ferreira, Gestora Executora.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CMD IPA/NUJ Nº 307/2026.Comodatário:**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES CRIADORES E ARTESÕES DE OURICURI**. CNPJ: 05.385.634/0001-23. Objeto: 01 Grade Aradora– Tombo: 520601.001586.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 24/07/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 308/2026**. Comodatário: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULURA FAMILIAR DO SERTÃO DE PERNAMBUCO**. CNPJ: 49.852.761/0001-60. Objeto: 01 Grade Aradora – Tombo: 520601.001589.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 24/07/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 309/2026**. Comodatário: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PECUARISTAS DE TACARATU**.CNPJ: 68.055.578/0001-89. Objeto: 01 Grade Aradora – Tombo: 520601.001590.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 24/07/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 311/2026**.Comodatário: **CENTRO ASSISTENCIA SOCIAL DO RIACHO DO BOI**.CNPJ: 00.692.911/0001-27. Objeto: 01 Grade Aradora – Tombo: 520601.001605.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 24/07/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 314/2026**.Comodatário:**ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE ANIMAIS DE PEQUENO MEDIO PORTE DA SERRA DO INACIO**.CNPJ: 49.843.598/0001-70. Objeto: 01 Grade Aradora – Tombo: 520601.001588.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio:24/07/2026. **CMD IPA/NUJ Nº 324/2026**.Comodatário:**INSITITUTO CAPIBARIBE DE ACAO SOCIAL**.CNPJ: 11.588.261/0001-90. Objeto: 01 Grade Aradora – Tombo: 520601.001602.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio: 25/07/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 325/2026**. Comodatário: **SINDICATO DO TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ABREU E LIMA/PE**. CNPJ: 26.050.650/0001-35. Objeto: 01 Grade Aradora – Tombo: 520601.001603.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio:25/07/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 326/2026**. Comodatário:**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DO SITIO LOGRADOURO REGIAO**.CNPJ: 02.360.886/0001-00. Objeto: 01 Grade Aradora – Tombo: 520601.001612.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio:25/07/2026.**CMD IPA/NUJ Nº 327/2026**. Comodatário:**ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITARIA PROF MANOEL CARDOSO**.CNPJ: 35.451.434/0001-92. Objeto: 01 Grade Aradora – Tombo: 520601.001610.2026. Vigência: cinco anos. Assinatura/Inicio:25/07/2026.**TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 24/2026.** Donatária: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO SITIO AGUA FRIA E CIRCUNVIZINHOS.** CNPJ: 18.167.533/0001-28.Objeto:01 Trator –Tombo: 520601.001329.2026.Assinatura/Inicio:06/07/2026.**TERMO DE DOAÇÃO NUJ/IPA Nº 55/2026.** Donatária:**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CAPIVARA**.CNPJ: 06.881.741/0001-05.Objeto: 01 Veiculo Fiat-Mobi– Placa: UIB6D14. Assinatura/Inicio: 13/08/2026.**EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO - Diretor-Presidente**.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

9º Aditamento ao Contrato de Locação nº 054/2011 - UNAJUR. Objeto: mudança de titularidade do locador do imóvel do presente Contrato de Locação, onde funciona a Delegacia da 12ª Delegacia Seccional de Vitória de Santo Antão/PE, em virtude da alienação feita por Ozias Valentim Cardoso e Rosimar Santos de Oliveira Gomes a Lucinalva Francisco da Silva, CPF Nº 043.427.244-21. Recife, 07/10/2026. **BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES.** Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Intenção de Contratar nº 024/2026

Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, no município do Recife. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 13/10/2026, às 17h, através do e-mail uniccon@policiacivil.pe.gov.br ou entregue no endereço Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON/DIAG, Boa Vista, Recife/PE. Informações: (81) 3184-3261, Recife, 08/10/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 10/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, junto com o leiloeiro oficial Cesar Augusto Aragão Pereira, inscrito na JUCEPE sob o nº 384, tornam público aos interessados, que será realizado no dia **30 de outubro de 2026**, às 09:30 h, de forma online, no endereço eletrônico www.aragaoleiloes.com.br, o DÉCIMO LEILÃO SAD DE 2026, que levará a alienação, veículos recuperáveis e sucatas diversas. O Edital estará disponível, a partir do dia **08 de outubro de 2026**, nos endereços eletrônicos: www.sad.pe.gov.br e/ou www.aragaoleiloes.com.br, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, que fica localizado na Estrada das Ubaias, 20 – Empresarial Ubaias, Sala 402, Casa Amarela, Recife - PE, em horário comercial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO SESSÃO DE CONTINUIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90**186.2026**

Considerando o teor do SAD - Despacho 341 Retificação do Parecer Técnico nº 276 - item 49 (Doc. SEI n.º 94729348), no qual o setor técnico concluiu pela não conformidade do produto ofertado pela empresa HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o ITEM 49, em razão de o produto apresentado ser não estéril, em desacordo com a especificação estabelecida no instrumento convocatório, que exigia produto estéril. Diante da desconformidade, a Autoridade Competente determinou o cancelamento dos atos de adjudicação e homologação referentes ao Item 49. (Doc. SEI n.º 95006364), cujo objeto do processo é a formação de Registro de Preços Unificada para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo materiais médico-hospitalares – Grupo: Prioritários 02, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Convocamos todos os licitantes e interessados para a sessão de continuidade do processo, referente ao item 49, a ser realizada no dia 15/10/2026, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Breno Cavalcante - AC-87.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº 192/2026 (Sistema Compras.gov) UASG:926150

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para o fornecimento eventual dos medicamentos prioritários – antimicrobianos 3, conforme especificações do Edital. Valor estimado global: R$ 1.564.946,72 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Início da Disputa: 22/10/2026 às 10h (horário de Brasília). O edital está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Rodrigo Moreira de Abreu, Pregoeiro 82.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 195/2026 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de EXAME E MONITORIZAÇÃO ELETRONEUROFISIOLOGICA INTRAOPERATÓRIA DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO das especialidades de Coluna e Neurocirurgia, visando atender às demandas do Hospital Getúlio Vargas. Valor máximo estimado: R$ 534.000,00. Início da disputa: 26/10/2026, às 10h30min (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no sitewww.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Rosana Uchoa Arêde – Pregoeira/AC-60/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 180/2026 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Controle Externo da Qualidade (CEQ/Ensaios de Proficiência), em conformidade com as normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ISO 15189, visando atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco "Dr. Milton Bezerra Sobral" – LACEN PE. Valor máximo estimado: R$ 158.799,60. Início da disputa: 27/10/2026, às 10h30min (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Rosana Uchoa Arêde – Pregoeira/AC-60/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO "*SINE DIE*" DE SESSÃO DE ABERTURA PREGÃO Nº 136/2026 UASG 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Em virtude da necessidade de ajustes na fase preparatória, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 08/10/2026 está adiada "sine die". Luiz Spinelli - Pregoeiro/AC-78-SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 48/2026 (Sistema Compras.gov.br) Unid. Compradora/UASG: 926150

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos de cozinha industrial: REFRIGERADOR, 450L DUPLEX E REFRIGERADOR INDUSTRIAL 4 PORTAS 800L, BALANÇA PLATAFORMA E TERMOMETRO DIGITAL, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, Hospital Geral de Areias, Hospital Regional do Agreste e Hospital Otávio de Freitas. Valor máximo estimado: R$ 12.315.176,30 (Doze milhões, trezentos e quinze mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos. Início da Disputa:23/10/2026 às 09h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Adriana Beltrão Burgos / Agente de Contratação - AC 54.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

PROCESSO Nº 90225/2026 (Sistema Compras.gov.br) Unid. Compradora/UASG: 926150

Considerando a decisão do Recurso Administrativo exaradas pelo Sra. **Andrea Costa de Arruda** Secretaria Executiva de Administração e Finanças SEAF/SES-PE, no Processo SEI nº 0001210011557.000011/2026-36 (Doc. SEI n °95023339), referentes ao Processo Licitatório nº 0366.2026.AC-65.PE.90225. SAD.FES-PE cujo objeto é Formação de Ata de Registro de Preços Unificada para o fornecimento eventual de Equipamentos Eletroeletrônicos/Eletrodomésticos, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, considerando ainda o relatório recurso produzido pelo Agente de Contratação AC-54 (Doc. SEI nº 94309108), comunicamos a retomada do processo em questão apenas para o **ITEM 06**, conforme atos e documentos supracitados. A sessão pública eletrônica será no dia 09/10/2026, às 10h, no sistema COMPRAS GOV (www.gov.br/compras). Adriana Beltrão Burgos/ Agente de Contratação -AC 54., tel. (81) 31837766 ou 31837828.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Termo de Extinção Unilateral ao Contrato nº 08/2026-SEAP. Contratada: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, CNPJ nº 42.881.170/0001-72. Objeto: Extinção Unilateral de Contrato com fulcro no artigo 104, inciso II, no artigo 137, inciso I e II, e art. 138, I, todos da Lei nº 14.133/2021, combinados com o art. 57 do Decreto Estadual nº 57.002/2024. Recife, 07 de outubro de 2026. PAULO PAES DE ARAÚJO. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Contrato nº 26/2026-SEAP. Contratada: **TRACTON COMÉRCIO DE TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Objeto: aquisição de caminhão baú. Vigência: 180 dias. Valor total: R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). Nota de Empenho: 2026NE000732. Origem: ARP Nº 002/2026 - SEAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SALIC/MA. Recife, 07 de outubro de 2026. Paulo Paes de Araújo. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 05/2023. Processo Licitatório nº 0225.2022.PREG-IX.PE.0155.SAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 0155/2022. Objeto: prestação de serviços de locação de 08 (oito) veículos administrativos, tipo hatch, 70 cv, Classificação VS-1. Contratado: CS Brasil Frotas S.A. CNPJ 27.595.780/0001-16. Vigência: 05/10/2026 à 04/12/2026. Valor Mensal R$ 18.257,28. Gestor do Órgão: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3º Termo Aditivo ao Convênio de Coop. Téc. S/N2010. Partícipes: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa-RNP. Interveniente: Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco-ITEP/OS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência:01/09/2026 até 31/08/2036. Recife, 31/08/2026.

SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2026 - SCJ. **CONTRATADA:** WC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 13.480.254/0001-04. **OBJETO:** regularização da representação administrativa. **GESTORA:** MARIA DE LOURDES M. NUNES. **FISCAL:** LYS S. CIRNE. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026**. SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**, pelo Secretário Executivo em exercício, LUÍS ALBERTO GOMES DE FARIAS FILHO.

SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE

CONTRATO Nº 014/2026 - SCJ. **CONTRATADA:** JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 13.258.693/0001-69. **OBJETO:** prestação de serviços de portaria. **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data assinatura. **VALOR GLOBAL:** R$ 39.326,40. **GESTOR:** JOSÉ JEFFERSON Q. M. MONTEIRO. **FISCAL:** GABRIELLA RAYSSA DE M. E S. GUEDES. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2026**. SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**, pelo Secretário Executivo em exercício, LUÍS ALBERTO GOMES DE FARIAS FILHO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONVÊNIO Nº 99/2022. Convenente: MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, pelo período de 04/10/2026 a 02/12/2026. Assinatura: 01/10/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. **ANA CAROLINA DE CASTRO VIEIRA CAVALCANTI** – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 271/2022. CONTRATADA: **CONSTRUTORA AR LTDA.** CNPJ: nº 08.873.963.0001-01. OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de vigência pelo período de 106 dias. VIGÊNCIA: 11/01/2027 a 26/04/2027. DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**, **CNPJ N**° 03.206.056/0001-95**. Objeto:** acréscimo de valor no montante de **R$ 1.235.700,91** (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil e setecentos reais e noventa e um centavos), passando o valor total do contrato para **R$ 20.172.375,60** (vinte milhões, cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). **Data da assinatura**: 05/10/2026.

SECRETARIA DE ESPORTES

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026. FEDERAÇÃO DE MUAY THAI. CNPJ sob **N° 09.664.460/0001-99**. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 07/2026, pelo período de 3 (três) meses, passando o término da vigência para o dia 02 de janeiro de 2027. Data da assinatura: 07/10/2026.

SECRETARIA DE ESPORTES

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2025. O INSTITUTO TODOS. CNPJ sob **N° 032.964.434/0001-06**. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, para execução do projeto. Data da assinatura: /06/10/2026.

SECRETARIA DA FAZENDA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO

A SEFAZ/PE solicita a apresentação de cotações de preço para Contratação eventual de prestação de serviços de Plataforma de Colaboração e Produtividade para Comunicação Corporativa baseada em nuvem Microsoft Office 365, para o período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda de Pernambuco (SEFAZ/PE). As empresas especializadas no ramo poderão obter o Projeto Básico e esclarecer eventuais dúvidas via e-mail rafael.moura@sefaz.pe.gov.br, até o dia 14/10/2026. Rafael Rodrigo Vilaca de Moura – Gerência de Suporte e Mudanças de Infraestrutura de TI – GSMI.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

3º TERMO ADITIVO ao **Contrato** nº **014/2024 -** CONTRATANTE: **SEPLAG/PE-** CONTRATADA: **TRANS SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ** Nº 00.126.621/0001-16. **OBJETO**: **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência por mais 12 meses, correspondente ao período de **11/10/2026 à 10/10/2027**, conforme documentos constantes do processo SEI nº 3000008491.000331/2024-87. **Empenho** 2026NE000631, de 27/08/2026. **ASSINATURA**: 01/10/2026 (Portaria nº 64/2025).

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026. Contratante: Município de Bom Conselho, CNPJ nº 11.285.954/0001-04, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.800.021/0001-45. **Contratada:** Julyett Maria de Oliveira Cavalcante. **Objeto**: Locação de imóvel para abrigar a sede e as atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, compreendendo as vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador, conforme necessidade da secretaria Municipal de Saúde. **Valor mensal** R$ 1.730,00 (Mil setecentos e trinta reais). **Prazo de Vigência**: 06 (seis) meses. Data da assinatura: 06/10/2026. Bom Conselho/PE, 07 de Outubro de 2026. **Ana Nery Rabêlo dos Santos-Secretária Municipal de Saúde.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2025 Processo n° 003/2025 – Dispensa n° 003/2025 Partes: Câmara Municipal de Glória do Goitá e MF Refrigeração e Serviços **Objeto:** REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, referente à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, higienização antibacteriana, com reparos e reposição de peças nos aparelhos de ar condicionados de 9.000 Btus desta Câmara Municipal de Vereadores. **Valor Global:** Com o reajuste, o valor global do contrato passa a ser de R$ 49.005,00 (quarenta e nove mil e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal de Glória do Goitá. **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. **Vigência:** 06 de janeiro de 2026 a 06 de setembro de 2026. **Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2026. **Assinam:** Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá e representante da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-SECRETARIA DE TURISMO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 143/2026

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria TURISMO, nos termos da Lei 14.133/2021, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE **CHAMAMENTO PÚBLICO** com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para possível prestação de serviços de passeios turísticos locais para a execução do Projeto " Ipojucano conhecendo Ipojuca", voltado para inclusão da população ipojucana no setor do turismo, com duração de 01 (um) ano. O período de inscrição é de 08 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado. A inscrição poderá ser realizada: a) presencialmente, na sede da Secretaria de Turismo, localizada na Rua Beijupirá, nº 4236, Porto de Galinhas, Ipojuca-PE, 55595-102, no prédio do antigo banco do brasil, nos dias úteis, das [08h00] às [14h00], ou b) por meio eletrônico, O Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico da E-mail SETUR: setur.pmi@gmail.com
Ipojuca, 07 de outubro de 2026.

DEOMACI JOSÉ RAMOS
Secretário de Turismo de Ipojuca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA

Aviso de licitação Processo L. nº 026/2026 Dispensa Eletrônica nº 008/2026. Objeto: Para aquisição de 01 Trator de Esteira novo, zero hora, com recursos provenientes do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 980007/2026 – Transferegov.br nº 050209/2026, conforme especificações técnicas constantes nos autos e exigências da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data da Sessão: 14/10/2026 as 09h. Edital e anexos podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações no e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, de 08h às 13h, dias úteis. Maria Vanessa Queiroz Lima Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 025/2026 O Município de Petrolina/PE, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público a SUSPENSÃO do Proc. Adm. nº 304/2026. Concorrência (Eletrônica) – nº 025/2026. Objeto: Concessão comum, da prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no Município de Petrolina/PE, por tempo indeterminado, para ajustes no edital, conforme documentação acostada ao processo. Petrolina, 07.10.2026. Edonias Barreto Lionel – Agente de Contratação (Portaria nº 0131/2025).

Publicações Particulares

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ no MF sob o n. 08.675.394/0001-90, localizada a Rua Professor Mário Ramos, 20, Bongi, Recife - PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte https://www.adepe.pe.gov.br/121-2026-safe-suporte-a-vida-e-comercio-internacional-ltda/. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NÃO CONCORRENCIA

A empresa CVF DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ no MF sob o n. 37.754.378/0001-90, localizada a Av. Vinte de Janeiro, 1019, Galpão B, Boa Viagem, Recife-PE, atendendo a exigência contida no art.13, da lei 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de comercio importador atacadista e central de distribuição, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação a Diretoria de Negócios da Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem dos produtos está disponível no site da ADEPE no seguinte https://www.adepe.pe.gov.br/120-2026-cvf-distribuidora-ltda/. Endereço para correspondência: Agencia de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 347, Espinheiro, Recife – PE, CEP – 52020-220.

CONHEÇA:

O outono de Pedro





Viviane Ferreira Santiago

Natália Gregorini

LANÇAMENTO IMPERDÍVEL DA CEPE EDITORA

Em *O outono de Pedro*, Viviane Ferreira Santiago constrói uma narrativa sensível sobre infância, saudade e amadurecimento emocional.

Acompanhando a jornada de Pedro após a partida de sua melhor amiga, o livro aborda emoções complexas como tristeza, ansiedade e espera, convidando crianças e adultos a refletirem sobre afetos, perdas e a importância de escutar o que sentimos.

cepe editora

https://livraria.cepe.com.br

GARANTA JÁ O SEU EXEMPLAR!